Aposentados do ex-DFSP querem melhorias

O círculo Policial Brasileiro está aguardando resposta do DASP ao memorial que elaborou, sobre o rebaixamento de proventos sofridos por inativos da Polícia Federal (Página 2).

Ceasa: ação dos atravessadores de hortigranjeiros é caso de polícia

Para os dirigentes da Central de Abastecimento, a atuação dos especuladores merece a repressão policial. Quanto à Sunab, nada faz, alegando que nenhuma portaria sua proibe essa intermediação nefasta aos produtores e aos consumidores (Página 2).

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

ANO XXIII Nº 7.118, quarta-feira, 28 de julho de 1976

MATOU A MULHER E TENTOU O SUICIDIO

A paixão do viúvo cinquentão pela faxineira jovem e bonita, que não correspondia aos seus apelos amorosos, terminou em tragédia ontem, em Guadalupe: ele a matou a facadas e depois cravou a arma no próprio coração. O marido da vítima, ao deparar com o corpo, jurou vingança e depois teve um troço, tendo também que ser socorrido pela equipe da ambulância que fora recolher o criminoso (Página 2).

Vasco demite brigões Hélio Vígio e Lopes

A briga entre Hélio Vígio e Antonio Lopes, preparadores do Vasco, acabou em demissão.

Canhão explode e fere 14

Um acidente no contra-torpedeiro Mato Grosso, da Marinha de Guerra, resultou em ferimentos em 14 pessoas, cinco das quais em estado crave. O navio fazia treinamento na altura de Vitória, Espírito Santo, com outros 4 navios e, por volta das 13 horas, quando as belonaves se deslocavam para Belém do Pará, um dos canhões do Mato Grosso sofreu uma avaria e explodiu. Um dos feridos graves é o aprendiz de marinheiro Samuel Ferreira.

Viking-1 vê vida em Marte

Pasadena, Califórnia (LD) — O Viling-1 iniciou ontem sua segunda semana em Marte, confirmando a presença de nitrogênio e dando aos cientistas a esperança de encontrar sinais de vida no planteta vermelho.

Ontem, os cientistas tentaram uma vez mais corrigir o sismógrafo emperrado e realizar a correção da trajetória final do Viking-2 que caminha em direção a Marte.

A pesquisa sobre a existência de vida será realizada hoje pelo satélite explorador.

Outro filme a explorar sexo

A safra dos filmes eróticos continua disputando as telas do Rio. Desta vez vem aí, até o fim do mês, "O sexualista", com um time de mulheres da melhor qualidade. Uma delas é Carla Mell, que aí aparece na exuberância de todos os seus predicados. O filme, dirigido por Egidio Eccio, será apresentado num grande circuito.

Dom Eugênio viaja para Filadélfia

O cardeal arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Eugênio Sales, segue sexta-feira para Filadélfia, nos Estados Unidos, onde participará do Congresso Eucarístico Internacional, a realizar-se de 1º a 8 de agosto obedecendo ao tema "A Fome da Família Humana".

Em colaboração com o Congresso, o 41º que se realiza, no dia do encerramento a Arquidiocese do Rio fará celebrar missa solene às 16 horas, na Igreja de Santana, vendo serem promovidas na mesma ocasião celebrações religiosas pelas paróquias do Rio.

Arena barrou Rei Momo

A Arena carioca escolheu ontem os seus 63 candidatos a vereador, em convenção realizada na antiga Assembléia Legislativa. Rei Momo, apesar de ter levado uma charanga, não logrou ser incluido na chapa. Heleno Nunes disse que havia candidatos demais.

Lojista quer refrescar o crediário

PÁGINA 3

Prefeito de Paracambi depõe hoje

Página 3

Korchnoi pediu asilo à Holanda

AMSTERDAM (LD) — O grande mestre enxadrista soviético Viktor Korchnoi pediu ailo político à Holanda.

A notícia foi confirmada por fontes do Ministério da Justiça.

Korchnoi, de 45 anos, dirigiu-se pela manhã à uma delegacia de polícia de Amsterdam, e, em seguida, foi para local ignorado, enquanto o Ministério da Justiça Holandês estudava seu caso.

Samba

São Carlos vai de Rádio Nacional

Sorteada para ser a última escola a desfilar na Avenida, no próximo Carnaval, a Unidos de São Carlos, achou por bem, após reunião de sua diretoria com o carnavalesco Geraldo "Sobreira", mudar o carnaval Para 1977.

Segundo Sobreira e a diretoria da vermelho-e-branco, se o desfile fosse à noite seria "uma boa" sob o ponto de vista plástico-visual, porém, às 14 horas, como está previsto, inicialmente, o horário em que a São Carlos passará, o enredo "Reino do Sol Nascente" perderá muito de sua beleza. Ficará portanto *arquivado* para quando a agremiação do Estácio for sorteada para desfile noturno.

NOVO ENREDO

Diante das dificuldades encontradas, os carlenses partiram para um tema-enredo homenageado os 40 anos da Rádio Nacional, dando ênfase à época de ouro daquela emissora, mostrando ao povo alguns dos maiores programas radiofônicos brasileiros, como *PRK-30, Obrigado Doutor, Balança mas Não Cai*. As novelas "O Direito de Nascer", "Jerônimo, o Herói do Sertão", "O Anjo", "Teatro de Mistério" e muitas outras.

A direção da Rádio Nacional já permitiu que a Comissão de Carnaval da Escola do Estácio pesquise todo acervo acumulado durante seus quarenta anos de existência: 1936-1976.

CURTINHAS - O tema-enredo da Estação Primeira de Mangueira já foi escolhido: "Paranapanã" - Será julgado esta semana o recurso judicial impetrado pela oposição do Império Serrano contra a eleição da atual diretoria.

Ceasa: especulação é um caso de polícia

A Ceasa, com não pouca dificuldade, está empenhada em acabar com os atravessadores de produtos hortigranjeiros que, com documentos falsos, fazem-se passar por produtores rurais.

O diretor técnico financeiro daquele órgão, Avari de Campos, acha que se trata mais de um caso de Polícia. O presidente, Alberto Figueiredo, ouvido pela reportagem de LD esclareceu que aquela Central de Abastecimento vem apertando o cerco aos perniciosos comerciantes, não escondendo que, porém há alguns mais espertos que, de uma forma ou de outra, conseguem enganar a fiscalização.

Sunab omissa

Outro problema que preocupa a Ceasa é constituído pelas notas fiscais frias, com os produtos discriminados a preços irrisórios para que os responsáveis paguem a menor taxa possível ao Funrural e outros tributos.

Márcio Sêmola, subchefe do Setor de Fiscalização, indagado se era da competência da Sunab o combate aos atravessadores de hortifrutigranjeiros, esclareceu não existir qualquer Portaria estabelecendo que se faça fiscalização ao tomate, ao pimentão, à cenoura ou a qualquer outro produto. Portanto, a Sunab se exime de fiscalizar hortifrutigranjeiros em geral.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro

COMUNICAÇÃO

Rua Ana Néri, 152 — São Cristovão — Tel: 264-2022
Tel: 264 20 22

Comunicamos aos companheiros da Fábrica Nacional de Motores S/A, que a segunda sessão da Assembléia Geral Permanente, será realizada hoje dia 28 — às 18:00 horas na sede da Associação Atlética Piauí.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de julho de 1976
ADALBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
Adalberto de Oliveira
Presidente

Mulher pôs bandidos em fuga

Na rua Luiz de Camões, próximo à Praça Tiradentes, dois marginais tentaram assaltar uma mulher, mas ela reagiu e os bandidos fugiram dando tiros para todos os lados.

Pouco antes, os mesmos elementos tentaram assaltar uma oficina de jóias, naquela mesma rua, prédio nº102, sala nº17, mas o funcionário João Martins Fontes reagiu e, mesmo levado uma série de coronhadas, pois os marginais em fuga, com as mãos vazias.

João foi medicado no Hospital Souza Aguiar. Várias turmas de policiais, da Delegacia de Vigilancia-Centro e da 4ª. DP. renderam rondara o local, tentando localizar e prender os bandidos, mas nada conseguiram.

Matou a mulher a facadas

Por não ser correspondido no amor, o viúvo Aldio Ferreira, de 55 anos, matou ontem a jovem senhora, Terezinha de Jeus, de 23 anos de idade, que fazia a limpeza diariamente, na casa do criminoso, na Rua 1, nº 34, em Guadalupe. Cinco facadas liquidaram a vitima, que foi encontrada morta por vizinhos, caída no quarto.

Aldio, desesperado, depois de esfaquear a mulher, tentou de matar, cravando a faca no próprio peito. Os vizinhos, que escutaram os gritos da mulher, quando chegaram para conferir encontraram o velho viúvo com vida. Ele foi levado para o Hospital Carlos Chagas e está entre a vida e a morte.

Policiais da 31ª. DP. que foram para o local, conseguiram saber que o viúvo sempre demonstrou ciumes pela faxineira. Pelo pouco que Terezinha falava à vizinhança, sabe-se que ela recusou várias propostas amorosas e, por isso, pagou com a vida.

Os médicos de plantão no Hospital Carlos Chagas acreditam que Aldio tenha pouca chance de sobreviver, já que seu ferimento no peito foi profundo e êle perdeu muito sangue.

O marido de Terezinha, que até estão não havia sido identificado, quando soube da tragédia correu para o local, jurando vingança. Policiais que estavam na casa do criminoso, trataram de leva-lo para ser medicado. Ele agora está internado em uma clinica particular, sob efeito de sedativos.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Superintendente
Antonio de Hollanda Cavalcânti

Diretor
RAUL AZEDO NETTO

Publicidade

Heraldo Corrêa da Silva
Administração

Redação e Publicidade
Telefone:
252-1477
R. do Lavradio, 92
Preço do Exemplar
dias úteis: Cr$ 1,00
domingos e feriados: Cr$ 1,50

Composto e impresso na Editora Mory.

Rua do Resende, 65

Pagamentos no Beg hoje

O Banco do Estado da Guanabara S.A. creditará em conta hoje, dia 28, através de suas 114 agências metropolitanas, os vencimentos a CTB ; Corpo de Bombeiros - Ativos e Inativos gr. 09 - final 8; PMRJ - Ativos e Inativos gr. 09 - final 8; ETC - Ativos (Contratados) finais, 1,2e 3; Coderte gr. 03; Cedae gr. 03; Cehab; Feema; ETC - Aposentados; oś do Município do Grupo 20 e os Estaduais do Grupo 09 - final 8.

Só não faltam assaltos no Bairro do Cavaleiros

O sábado é uma festa e, o domingo, dia de mutirão, no Bar dos Cavaleiros, onde seus 40 mil habitantes procuram compensar com sua alegria e da disposição de trabalho a tradicional precaridade dos serviços urbanos: não há esgotos sanitários, água encanada, iluminação pública, limpeza pública, rede escolar e posto de saúde, além do policiamento - o que torna perigosa a vida no local.

Como em qualquer localidade proletária, sobretudo na Baixada Fluminense, os moradores do Bairro dos Cavalheiros, aos sábados, enchem os bares e lanchonetes da localidade, para tomar cerveja, jogar cartas e beber, entre conversas que vão do futebol as adversidades enfrentadas pelo assalariados. Os mais jovens, durante a tarde, jogam bola nos campos de várzea, enquanto as moças procuram improvisados salões de beleza. Depois das 23 horas, os bailes semanalmente promovidos pelos dois clubes locais, frequentado sobretudo pelos jovens, são a única opção de lazer.

O 7º Dia da Criação

Aos domingos, o Bairro dos Cavaleiros cresce sempre mais um pouco, porque os moradores dedicam a folga semanal do trabalho à melhoria das condições de habitação, construindo mais um cômodo nas casas, erguendo meia águas, instalando lajes. Muitas vezes se encarregam de melhorar as condições dos próprios logradouros públicos, abrindo valas, instalando manilhas, melhorando a rede d'água, tapando buracos nas ruas e promovendo outros serviços que deveriam ser exe-

INSEGURANÇA

No limite de Duque de Caxias com São João de Meriti, o Bairro dos Cavalheiros até há dois meses registrava um assalto ou arrombamento diários, índice reduzido com a recente iluminação pública, instalada pela prefeitura. A criminalidade, porém continua alta, porque não existe policiamento no local. Artur Afonso, proprietário da Panificadora Cabo Frio, à Avenida Presidente Duarte, esquina com Rua Cabo Frio, conta que somente mantén seu estabelecimento comercial aberto até às 21 horas, com medo dos assaltos.

O trabalhador J osé Renato Ferreira, residente à Rua Cabo Frio, 42, é outro que teme os assaltos, afirmando que existe um permanente clima de inquietação entre os moradores do bairro: "ninguém pode andar à noite sem temer surpresas desagradáveis". Na Rua Dr. José Soares, que serve de divisa entre São João de Meriti e Duque de Caxias, os caminhões de gás somente fazem entrega até o nº 163, onde funciona a Tendinha Jaqueline". Mais abaixo, 'depois de uma estação geradora da Light, existe uma favela temida pelos motoristas e ajudantes. Os habitantes da favela são, por isso, obrigados a apanhar seus butijões de gás na

INSALUBRIDADE

Não existem esgotos sanitários no Bairro dos Cavaleiros e as águas ficam empoçadas, facilitando a reprodução de mosquitos em grande quantidade, o que torna mais desagradável a vida no bairro. A situação é agravada porque não há recolhimento de lixo e os despejos domésticos são lançados nos terrenos baldios ou mesmo na rua.

A situação médico-sanitária é mais delicada porque, além da falta de instalações sanitárias, não existe posto médico.

Quando algum adoece, o farmacêutico é logo solicitado. Se a assistência médica é indispensável, a única alternativa é o Hospital Duque de Caxias, no centro da cidade, porque as casas de saúde e até mesmo clinicas especializadas existentes no bairro cobram preços proibitivos aos moradores. Outra deficiência enfrentada é a falta de escolas públicas: os dois estabelecimentos de ensino existentes são particulares, inacessiveis a maioria das crianças em idade escolar.

Inativos do DFSP reivindicam melhoria

O Circulo Policial Brasileiro aguarda resposta ao memorial que, em maio último, enviou ao diretor-geral do DASP, coronel Darci Duarte Siqueira, demonstrando que várias categorias de policiais federais tiveram seus proventos rebaixados e indicando medidas que, em seu entender, eliminarão as discrepâncias constatadas.

O documento destaca que a classe policial não consegue conceber que o governo eleve os proventos de determinadas categorias de inativos e rebaixe os de outras, o que atribui a um lapso involuntário que, tão logo constatado, seja corrigido, para que não se venha a dizer que se pretendeu elitizar determinadas classes, em detrimento de outras.

REAJUSTAMENTOS

O memorial principia demonstrando que os policiais federais aposentados após a vigência da Lei 4 878/65, regulamentada pelo Decreto-lei 59 310/66, tiveram seus proventos de aposentadoria constituidos de duas parcelas básicas: a primeira, referida como *provento*, correspondia ao valor do vencimento-base que o policial recebia quando em atividade e, a segunda, denominada *gratificação* de função policial, a um percentual calculado sobre o valor da primeira, 95% ou 100%, conforme o caso, o que, sem qualquer dúvida, compelia a uma evolução simultânea de ambas as parcelas.

Nessas condições, sempre que o vencimento-base era reajustado, as demais parcelas que sobre ele incidiam eram igualmente reajustadas, dentre elas, como seria óbvio, a da *gratificação*.

Ocorreu, porém, que o Decreto-lei 1 341/74, que dispôs sobre a implantação gradualista do "Plano de Classificação e Redistribuição de Cargos" extinguiu todas as gratificações de função, entre elas a de policial, cujo valor foi absorvido pelos novos padrões ali instituidos para o Grupo Policia-Federal.

Conseqüentemente, o valor da gratificação de função policial então percebido pelo policial em atividade, estaria plenamente incorporado aos novos proventos dos que viessem a se aposentar, e, sobre o novo padrão assim constituído, passariam a incidir os futuros reajustas de vencimentos e proventos.

Discriminação

Efetivamente, diz o Circulo Policial, essa é a norma que tem sido seguida e nisso não houve qualquer rebaixamento nos proventos dos policiais federais que se aposentaram *após o enquadramento* no Plano. O mesmo não se pode dizer com relação aos que já estavam aposentados. A parcela *gratificação* de função policial continuou separada do *provento* e, a partir do Decreto-lei 1 348/74 (Reajuste Geral de Vencimentos, ela foi *congelada* no valor que tinha a essa época, outubro de 1974.

"De tal procedimento - segundo ainda o memorial - derivou inconteste decesso nos proventos doa aposentados em causa, para eles gerando remuneração inferior a que teriam direito de acordo com as regras de suas aposentadorias, tendo havido, em conseqüência, manifesta alteração para pior. Policiais aposentados nos níveis 15, 16, 17 e 18, correspondentes aos cargos de agente-auxiliar de policia federal, agente federal, auxiliar de datiloscopista e datiloscopista policial e escrivão de polícia federal, sofreram indisfarçável rebaixamento de proventos."

Exemplos

Exemplificando, o documento menciona o caso do agente federal aposentado no nível 18, com 100% de gratificação: em outubro de 1974, seus proventos tinham como parcelas básicas, primeiro, Cr$ 1 188,00 (vencimento-base) e segundo, Cr$ 1 188,00 (gratificação de função policial - 100% do primeiro). Com os reajustamentos de 75 e 76, o valor do vencimento-base foi alterado para Cr$ 2 077,00 e, seguindo a regra da aposentadoria, deveria o agente estar percebendo Cr$ 4 014,00 (2 007,00 + 2 007,00). Todavia recebe apenas Cr$ 3 195,00, correspondente a Cr$ 2 007,00 + o valor *congelado* da gratificação de função policial que recebia em 1974, Cr$ 1 188,00, tendo sofrido, assim, redução de Cr$ 819,00 nos seus ganhos de aposentadoria.

REIVINDICAÇÕES

A demonstração feita pelo memorial é, tão somente, a do rebaixamento que houve no tocante aos reajustes por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, sem levar em conta a reclassificação havida nos cargos da Policia Federal, o que, sob o comando dos artigos 38 e 39 da Lei 4 878/65, daria, aos inativos, remuneração igual à que teriam se em atividade estivessem.

Daí reivindicar que o valor da gratificação de função policial, com seu percentual calculado sobre o valor atual do vencimento-base, seja incorporado aos proventos, formando um só todo.

NÃO ENQUADRADOS

Quanto aos policiais do antigo Departamento Federal de Segurança Pública não enquadrados no Departamento de Policia Federal, o documento expõe que, de acordo com o Plano de Classificação de Cargos da União, instituído pela Lei 3 780/60, os policiais que integravam os diversos órgãos do DFSP, mantido pela União do Rio de Janeiro quando ainda capital da República, foram classificados como: guardas-civis (níveis 8, 10, 12 e 14), detetives (níveis 10, 12, 13 e 15), oficiais de diligência (nível 10), auxiliar de datiloscopista (níveis 8 e 10), datiloscopistas (níveis 13 e 15), escrivães de policia (níveis 11, 12, 14 e 16), censores (nível 17), inspetor de policia (nível 16) e comissários de polícia (níveis 17 e 18, posteriormente 21 e 22).

De acordo com a mesma Lei 3 780/60, todos esses policiais passaram a integrar o quadro permanente do então Ministério da Justiça, conforme relações nominais publicadas no "Diário Oficial" da União, havendo os efeitos da classificação alcançado os policiais que já se haviam aposentado anteriormente à mencionada Lei, dentre eles os investigadores, que foram incluídos na carreira de detetive e como tal tiveram seus proventos reajustados.

O Decreto-lei 1 445/76, dentre outras providências, dispôs sobre o reajustamento do pessoal civil ativo, inativo e pensionistas da União, obviamente compreendendo todos os funcionários do ex-DFSP, *clientela* do Tesouro Nacional.

Dessa clientela, segundo o memorial, exclui-se, evidentemente, os funcionários que foram enquadrados no ex-Estado da Guanabara e que, a partir de 21 de outubro de 1969, por força do Decreto-lei 1 015 e do convênio celebrado entre a União e o Estado, passaram a constituir, quando em atividade, clientela exclusiva do Tesouro Estadual e, como tais, contgribuintes obrigatórios do respectivo sistema previdenciário, atual IPERJ, tendo sido, a partir de janeiro de 1970, desligados do IPASE.

Guardas-civis

Foi destacado pelo documento que vários oficiais de diligência e guardas-civis já tiveram seus proventos reajustados com base nos vencimentos dos cargos de agente auxiliar da Policia Federal, cargo esse hoje transposto para agente federal, da mesma forma que antigos detetives e comissários de policia já foram reajustados com base nos cargos de agente e inspetor da Polícia Federal. No tocante ao guarda-civil do ex-DFPS, frisa o memorial que "impede acentuar sua absoluta integração no grupo Ocupacional Segurança Pública e Investigações, ao qual sempre pertenceu, se nos afigurando, destarte, fora de nexo, data vênia, que o reajustamento de seus proventos seja feito à margem da Ref. 26, porquanto nesta é que se acham relacionados os demais integrantes do citado Grupo Ocupacional. Tanto mais que outras categorias de guardas anteriormente não especificamente incluídas no Grupo-Pol, como no caso dos Guardas-GL, foram enquadradas no Grupo Polícia Federal, na categoria de Agente da Polícia Federal, (Cr$ 3 745,00) e como tais serão aposentados.

Apelo ao DASP

O memorial encerra fazendo um apelo ao DASP a favor de outros Guardas e Inspetores-GL, classificados como Agentes de Portaria, o que os coloca a uma distância muito grande de seus colegas melhor posicionados no Plano, solicitando, ainda, que sejam incluídos nas referências 26, 41 e 51 da IN-DASP nº 53, todos os cargos policiais do antigo DFSP, observando-se, nesse procedimento, o correlacionamento existente com os cargos em que foram transformados pela Lei 4483/64, visto se tratar de atividades policiais interligadas.

"Cabeção" financiava Esquadrão

Depois dos depoimentos de Maria Alice Tadeu, Léa Neves Tadeu e Isabel Ferreira, irmã, viúva e sobrinha de Sérgio Manoel Tadeu Neto, o "Serginho do Pó", nenhuma dúvida restou de que foram mesmo "Vianinha" e seus comparsas quem mataram, por ordem do traficante Milton Gonçalves Tiago, o "Cabeção".

Soube-se, também, que no dia seguinte ao crime, os pistoleiros do Esquadrão da Morte souberam que uma mocinha de 16 anos, sobrinha da vítima sofrera um ataque cardíaco e morrera ao saber do ocorrido. Foram ao velório, perguntaram se a família precisava de alguma coisa e mandaram uma coroa em intenção à menor falecida.

A EXECUÇAO

Maria Alice, Léa e Isabel Cristina, envolveram definitivamente no assassinato de "Serginho do Pó" e em outros crimes os policiais Ivônio Andrade Viana Ferraz (Vianinha), Oton Correia de Melo, Orlando Montalvani e Claudir Monteiro, o sargento reformado do Corpo de Bombeiros Jaime Martins Pereira, o ex-sargento do Exército Augusto dos Santos Bastos e o acaguete Moacir Ribas Gilberto (Saul), que recebiam fortes somas de "Cabeção" para dar-lhe proteção e eliminar seus concorrentes no tráfico de tóxicos.

Foi esclarecido que "Serginho do Pó", após passar mais de três anosna prisão, ao ser libertado havia deixado de vez o tráfego de tóxicos, passando a dedicar-se à contravenção. "Cabeção", porém, vendo nele um poderoso concorrente em potencial, prometeu ao Esquadrão da Morte forte soma pela sua eliminação.

Na noite de 3 de outubro de 1974, o bicheiro Ailton, irmão do detetive Mozart (ambos sobrinhos do bicheiro Charrete), foi com o Volks de "Vianinha" à Rua Acará, para onde o ex-PM "Preguinho" atrairia "Serginho" para um acerto com Mozart. Ailton estava encarregado de ver o ponto exato em que "Serginho" e "Preguinho" estavam aguardando Mozart no seu carro Brasilia. Localizado o veículo, surgiram a Kombi e o volks com os carrascos.

"Saul" aproximou-se do Brasilia e, pela janela, mostrou a "Serginho" um saco de plástico com um pó branco, pedindo-lhe um para ver se era de boa qualidade. "Serginho" recusou-se e "Saul" desfechou-lhe um tiro na cabeça. Logo em seguida os ocupantes da Kombi e do Volkskrivaram de balas o Brasília, matando também "Preguinho", que atraira a vitima à cilada. Um policial conhecido por "Carlinhos", da 31ª DP, havia sido convidado para participar da matança mas se recusara, sob alegação de que sua mulher tinha sido colega de escola de Léa, a mulher do homem marcado para morrer.O fato foi apurado por "Dominguinhos", pai da menina que morrera ao saber da morte de "Serginho" e que, revoltado com o ocorrido, tinha feito várias sindicâncias sobre as atividades dos matadores, naquele e em outros crimes, tudo por ele mais tarde relatado à sua cunhada Léa.

Ônibus e passageiros seqüestrados

Um assaltante sequestrou ontem o ônibus da Viação Vera Cruz, da linha Praça Mauá — Nova Iguaçu, de placas RJ FE 2190, que era dirigido por Paulo Bernardo da Silva. Sete passageiros estavam viajando no ônibus, quando, na Via Dutra, proximidades do KM 8,5, em São João de Meriti, o bandido fez sinal para embarcar.

Dentro do ônibus, o assaltante sacou de uma arma e rendeu a todos. Mas, na Pavuna, na barreira da Polícia Rodoviária, os policiais interceptaram o veículo e dominaaram o sequestrador, o bandido, que já estava com o dinheiro e jóias dos passageiros e do motorista, além da féria do ônibus, foi levado para a 39ª DP e depois removido para a Delegacia de São João de Meriti. Até então a polícia não conseguiu estabelecer sua verdadeira identidade.

Formatura

A Faculdade de Comunicação e Turismo Hélio Alonso diplomou a sua primeira turma deste ano. Entre os novos técnicos de Comunicação Social, está Antonio Mendonça Mendes, antigo militante na imprensa brasileira e funcionário do Centro de Relações Públicas do Gabinete do Ministro da Aeronáutica no Rio. Segundo Adalberto Machado Silva, orador da turma, o técnico em Comunicação 'é um instrumento impulsionador de mudanças sociais e um elemento de reflexão do homem diante do mundo.'

TERCEIRA VARA DE FAMILIA

Edital de intimação, passado nos autos da ação de Alimentos requerida por Mary Constance Girdwood Woortmann contra Klaas Axel Anton Wessel Woortmann na forma abaixo:.............................

Saibam quantos o presente Edital Virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação especial de alimentos requerida por Mary Constance Girdwood Woortmann contra Klaas Axel Anton Wessel Woortmann, e pelo teor do presente, fica a referida senhora intimada a comparecer à sede deste Juízo, que funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115 - 3º and. no dia 09 de agosto de 1976, às 14,30 horas, para a audiência, data em que, igualmente, terá prosseguimento a audiência relativa à Busca e Apreensão. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de julho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (ass.) José Julio Mourão Gordes, Escrivão, subscrevo e assino.

Pravda comenta Carter e Ford

Moscou, (LD) - O 'Pravda' reafirmou ontem que há poucas diferenças entre Jimmy Carter e Gerald Ford no tocante a política internacional., Ronald Reagan foi novamente chamado de 'político da ultradireita'.

Num despacho de Nova YUork, o jornal do Partido Comunista Soviético disse que 'a imprensa acredita que as linhas gerais dos klideres democratas coincide com a política externa dos republicanos, atualmente no Poder'.

'As diferenças enfatizadas por Jimmy Carter não se referem à essência da política (de Ford) mas sim aos métodos de conduzi-la', diz o 'Pravda', acrescentando que a imprensa norte-americana tenta criar a imagem de que Carter é um fenômeno de realização individual e que isso 'tem um pouco de verdade e muito de fantasia'.

Quênia acusa Uganda de campanha de ódio

Nairobi, - O Ministro do Exterior do Quênia, Munyua Waiyaki, acusou Uganda de estar desencadeando uma campanha de ódio e de calúnia contra o Quênia e afirmou que o Presidente Idi Amin deverá aceitar um programa de sete pontos destinado a restabelecer um clima de paz na África Oriental.

Waiyaki falou sobre a situação da África Oriental numa reunião especial para todos os embaixadores e repórteres em Nairobi.

Em um documento de sete páginas, acusou Amin de "matar e maltratar os quenianos", amedrontando seus motoristas, "desencadeando uma campanha de ódio contra o Presidente Jomo Kenyatta" e ameaçando empreender ações Bélicas.

Para afastar a ameaça de um grande conflito na região, Amin deverá aceitar um programa de sete pontos e cessar todos os atos de beligerância contra Nairobi, retirando seus soldados da fronteira, renunciar a quaisquer pretenções sobre territórios do Quênia e cessar a matança de Quenianos inocentes residentes em Uganda", disse Chanceler.

DECIMA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇAO com prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo, Extraido dos autos de Notificação requerida por Manoel Luis Viseu Fagundes contra Antonio Passarini de resende e sua mulher.

O Doutor Ruy Barbalat Juiz em Exercicio no Juizo de Direito da Décima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio.

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citação virem com prazo de 20 dias ou deles conhecimento tiverem que pelo mesmo cite-se ANTONIO PASSARINI DE REZENDE e sua mulher, para ciência da petição e despacho adiante transcritos. Ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115 — 3º andar. Petição de fls. 2 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara Civel. Manoel Luiz Viseu Fagundes, brasileiro, casado, bancário aposentado, residente nesta Cidade, à Rua Senador Vergueiro, nº 50 — aptº 101, vem, por seu advogado infra-assinado requerer a V. Exa. a Notificação de Antonio Passarini de Resende e sua mulher, brasileiro, ele advogado, residentes e domiciliados à Av. N. S. Copacabana, nº 1302, apartº 804 Copacabana ,podendo o Notificado também ser encontrado à Rua México, nº 119 — sala 307, nesta Cidade, pelos seguintes motivos: 1. O Notificante celebrou com o Notificado contrato de locação (doc. anexo) do apartamento, 804,da Av. N. S. Copacabana, [illegible] em 2 de Janeiro de 1970, pelo prazo de 1 (um) ano. 2. O Notificante não tem mais interesse em continuar a locação do imóvel supra-citado, de sua propriedade. Requer, a V. Exa. a Notificação dos locatários para que desocupem o imóvel em 90 (noventa) dias, sob pena de ajuizamento da Competente ação de Despejo. 3. Cumpridas as formalidades legais, o Notificante requer a entrega dos autos, independentemente traslado na forma da lei. Termos em que, Pede Deferimento. Rio, 18-6-76 a) Dr. Sergio Octavio de A. Villaça, advogado. — Petição de fls. 14. Exmo. Sr. Dr. Juiz de 10ª Vara Civel. Manoel Luis Viseu Fagundes, nos autos da Notificação que move nesse Douto Juizo contra Antonio Passarini de Resende e sua Mulher, vem, por seu advogado infra-assinado tendo em vista de fls., do Sr. Oficial de Justiça, requerer a V. Exa. a Notificação por Edital do conjuge do Notificado, Sra. Hortência Antonon Passarini de Resende, por ser de Direito. Termos em que, P. Deferimento Rio, 14-7-76 (a) Dr. Sergio Octavio de A. Villaça. — Despacho de fls. 15 — Defiro fls. 14. Prazo de 20 dias. Rio, 20 julho de 1976 (a) Dr. Ruy Barbalat — Juiz. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Neusa Leitão Ramos, escrevente juramentada datilografei. E eu, Fabio, de Carvalho escrivão substituto subscrevo e assino. (a) Dr. Ruy Barbalat — Juiz em Exercicio

(P.S. [illegible])

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO com o prazo de 20 (vinte) dias extraido dos autos da Notificação requerida por COOPERATIVA HABITACIONAL OPERARIA SERP contra JOAO SEGUNDO MORAES e CEMIRA MARIANA MORAES.

O Doutor José Rodrigues Lema, Juiz de Direito da Primeira Vara Civel da Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de Notificação virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente João Segundo Moraes e Cemira Mariana Moraes, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que esta subscreve tramita uma ação de Notificação requerida por COOPERATIVA HABITACIONAL OPERARIA SERP, nos termos das petições e despachos adiante transcritos: Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. A Cooperativa Habitacional "SERP", com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à rua Alvaro Alvim nº 21 — 10º andar autorizada a funcionar pelo Banco Nacional de Habitação [illegible] o nº 07, vem por seu advogado infra-assinado requerer a V. Exa. a Notificação de João Segundo Moraes e sua mulher Cemira Mariana Moraes, brasileiros, casados, [illegible], ela do lar, residentes e domiciliados à rua [illegible] 26, bloco I, apto. [illegible], Jacarepaguá, nesta Cidade, pelos seguintes motivos: 1. Nos termos da Carta Compromisso e Termo de Responsabilidade anexo, a Notificante [illegible] o imóvel — constituido do apartamento [illegible] da rua Barão nº [illegible], em Jacarepaguá, nesta Cidade, aos Notificados, que se obrigaram a pagar as prestações mensais na forma da cláusula sétima. 2. Por força do Termo de Responsabilidade e Depósito, os Notificados foram imitidos provisoriamente na posse do imóvel, em caráter precário, exercida em nome da Notificante. 3. Acontece que os Notificados deixaram de pagar as prestações desde [illegible] estando assim a dever mais de três prestações consecutivas. 4. Pela cláusula 17 da Carta Compromisso o não pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas acarreta a rescisão de Pleno Direito do compromisso, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra-judicial, [illegible] tado à Notificante promover a reintegração de posse do imóvel, através de remédios possessórios e mediante [illegible]. 5. Diante do exposto, a Notificante requer sejam notificados os devedores para comparecerem na sede da notificante a fim de pagar o débito em atraso, dentro de 15 (quinze) dias sob pena de se considerar definitivamente rescindido de pleno direito o compromisso de venda, perdendo os notificados as importâncias pagas, ficando ainda sujeitos às ações judiciais cabíveis. 6. Cumpridas as formalidades legais, a Notificante requer a entrega dos autos, independentemente de traslado, na forma da lei. Termos em que, pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de março de 1976. As. Sérgio Octavio de A. Villaça. Advogado. Despacho de fls. 2: A. Notifique-se. [illegible] As. José Rodrigues Lema. Petição de fls. 16: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civel da Capital. Cooperativa Habitacional Operária — SERP, vem, por seu advogado infra-assinado, nos autos da Notificação que move nesse Douto Juizo contra João Segundo de Moraes, em vista da Certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, requerer a V. Exa. a Notificação por Edital por ser de Direito. Termos em que pede deferimento. Rio de Janeiro 25 de junho de 1976. As. Sérgio Octávio de A. Villaça. Advogado. Despacho de fls. 16: J. sim, em termos. Prazo 20 dias. 28-6-76. As. José Rodrigues Lema.

(P.J. [illegible])

LD-OPINIÃO

O tripé do desenvolvimento

O deputado Murilo Badaró não é da Oposição. É da Arena de Minas. No entanto, botou a boca no mundo, para denunciar a resistência de setores subalternos da administração, que dificultam a realização do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Os mineiros, segundo o sr. Murilo Badaró, sentem-se atingidos pelos que atrapalham a realização do Plano Nacional de Desenvolvimento. O deputado cita o exemplo da fábrica de locomotivas a ser construída em Minas e que até agora não saiu do papel.

Sustenta o Sr. Murilo Badaró que o desenvolvimento econômico tem que se apoiar num tripé, formado pelo Governo, empresas e políticos. Sem isso, dificilmente atingiremos o necessário grau de expansão, no campo da produção. Minas, até agora, distingue-se como Estado exportador de produtos como minério de ferro. Mas isso não basta e mais útil seria o aproveitamento do minério, em larga escala, na própria indústria nacional. Ninguém ignora que é mais conveniente produzir locomotivas do que despachar para o litoral trens de minério que desfilam, puxados por várias locomotivas, que vemos nos complementos nacionais das sessões de cinema, entre exaltações ufinistas.

Quem poderia discordar das ponderações do deputado da Arena mineira?

Em toda essa história, o que julgamos menos fácil é a participação dos políticos no tripé a que se refere o Sr. Murilo Badaró. Antes de atribuirmos tarefa relevante aos políticos, devemos indagar: onde estão eles, quanto são e quais são as suas credenciais?

Estádios prometidos

Nossos atletas vêm obtendo resultados modestos em Montreal. Quando da competição anterior cogitou-se da construção de estádios universitários e operários, pois é nas universidades e nas fábricas que os jovens de quase todos os países se adestram para as competições esportivas. Infelizmente os estádios ainda não foram construídos. Por sinal, em vários sentidos, a começar pela instrução, o sistema universitário continua a apresentar conhecidas deficiências.

O Brasil mantém posição destacada no futebol devido ao fato de que esse esporte é sustentado pelo aparelho lucrativo do profissionalismo. Entretanto, o atletismo é praticado por amadores e sendo assim necessita de apoio governamental, por falta de renda própria.

Em Montreal, como em competições anteriores, só houve destaques de valores individuais na representação nacional. Entre outros brasileiros, projetou-se o jovem nadador Madruga. Mas este mesmo tem como certo um convite para nadar e estudar nos Estados. Acha que não pode recusar, embora preferisse ficar no Brasil. Madruga observou, a propósito dessa possibilidade de emigração, que quando um estudante brasileiro vai representar o País em competições esportivas internacionais, nem as faltas escolares são abonadas.

Enquanto os projetos de amparo ao atletismo não forem executados, continuaremos a fazer figura bem modesta em todos os Jogos Olímpicos, por falta de estádios nas universidades, nas fábricas e noutros centros de cultura e trabalho.

Siderurgia e tecnologia

Houve, sob a presidência do Ministro da Indústria e Comércio, uma reunião para estudo dos itens a serem debatidos pelo Presidente da República, durante sua visita ao Japão.

Na viagem serão negociados financiamentos para instalações siderúrgicas e empreendimentos dependentes do emprego de alta tecnologia. Outro assunto a ser debatido em Tóquio será incremento das exportações brasileiras do minério do Vale do Rio Doce e outros produtos.

As conveniências do desenvolvimento da produção siderúrgica n'.ão necessitam de explicação, pois é conhecida a vantagem do aproveitamento do minério nacional em nossas próprias usinas. No que se refere ao acordo tecnológico, seus resultados nos trarão, entre outros, o benefício de nos libertarmos, em parte, das importações de tecnologia.

Em matéria de siderurgia e de exportação de minério há em nossa história fatos recentes, bastante expressivos. No que se refere à siderúrgia, todos se recordam da luta que o Brasil foi obrigado a travar, até que conseguisse a importação do equipamento necessário à instalação de Volta Redonda. Outra história foi a do preço do minério exportado. Levamos tempos recebendo pelo minério um pagamento verdadeiramente irrisório. O alargamento do mercado comprador de nosso minério permitiu substancial aumento obtido no preço do produto. Nesse terreno, contudo, ainda há o que fazer. Mas não resta dúvida que a grande solução deve ser fundamentada no máximo desenvolvimento de nossa capacidade de transformação do minério, nas usinas do País.

Essas referências ao assunto ajudam a compreensão da importância da visita do Presidente Geisel ao Japão.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente se intimam Dulcinéa Souza da Silva e seu marido Basilio Pereira da Silva, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 75.[illegible], que lhes promove Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à rua Roque Barbosa, [illegible] — casa 1 — quadra [illegible] e correspondente fração de 1/[illegible] do respectivo terreno, designado por lote 2 do P.A.L. 27.[illegible], para garantia do principal de Cr$ 9.[illegible] (nove mil e [illegible] cruzeiros e oitenta e um centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores, a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local incerto e não sabido expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juízo à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigos 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

NOVA IGUAÇU

Terceiro renuncia e abre vez para Sandra

O sr. Pedro Ernesto Souza, terceiro colocado, com 15 votos, na convenção do Diretório Municipal do MDB de Nova Iguaçu, já assinou seu partido de renúncia à candidatura a Prefeito. Essa informação foi dada pelo próprio sr. Pedro Ernesto ao repórter da LD: Ele disse que sempre admitiu desistir da candidatura e considerava ter sido útil ao MDB iguaçuano ao evitar que a deputada Sandra Salim, que teve 12 votos na convenção, conseguisse conquistar uma sub-legenda.

Apesar da revelação feita pelo sr. Pedro Ernesto Souza, o presidente do Diretório Municipal do MDB, deputado federal Osvaldo Lima, ouvido pela nossa reportagem, negou ter em seu poder o documento assinado pelo seu correligionário:

- Então o Pedro Ernesto mentiu?
- Não estou dizendo isso. Se ele assinou o documento, a mim ainda não foi encaminhado. Deve estar correndo os trâmites legais.
- Quem teria de receber primeiro o documento de renúncia?
- O deputado Francisco Amaral, que é o secretário do Diretório.

Depois desse diálogo com o sr. Osvaldo Lima, o repórter procurou o deputado Francisco Amaral e este também negou ter recebido o documento. Na oportunidade, ele esclareceu que a renúncia do sr. Pedro Ernesto, tão logo seja formalizada, não significará sua substituição automática pela deputada Sandra Salim. Esta continua realizando reuniões nos vários Distritos de Nova Iguaçu e ainda tem esperança de disputar a eleição para Prefeito.

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE INTIMAÇAO com o prazo de 20 (vinte) dias a UBIRAJARA COSTA SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O Doutor Luiz Carlos Salles Guimarães, Juiz em exercício no Juízo de Direito da 21ª Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente a UBIRAJARA COSTA SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que nos autos da NOTIFICAÇAO requerida por AGOSTINHO ALVES XAVIER, contra UBIRAJARA COSTA SANTOS, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. AGOSTINHO ALVES XAVIER, português, casado, comerciante, residente à rua Guineza, nº 445, nesta cidade, vem respeitosamente a presença de V. Exa. por seu advogado abaixo assinado, expor e requerer o seguinte: I — Que no dia 28 de junho de 1968, prometeu vender ao Sr. UBIRAJARA COSTA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente na rua Joaquim de Souza, 154, Turiassu, nesta cidade, através de escritura lavrada na mesma data, na 11ª Circunscrição Registro Civil, livro 181 fls. 36v, e terreno de vila nº XV do P.A. 25963 situado na rua Caminho do Padre em Anchieta (doc. II). II — Que no referido contrato de compra e venda ficou estipulado: "o outorgante não poderá se atrasar no pagamento de mais de duas prestações seguidas e nem faltar a nenhuma outra obrigação constante da presente escritura o que importará no vencimento do prazo contratual ficando o outorgado obrigado a integralizar o pagamento do preço convencionado dentro de trinta dias contados da data de tal fato sob pena de lhe ser movida ação judicial para cobrança, caso em que, além das custas e honorários de advogado, o outorgado pagará mais dez por cento sobre o principal e a título de pena convencional". III — Que o Suplicado não vem pagando as prestações mensais a que se obrigou na escritura de promessa de venda, desde 30 (trinta) de abril de 1970, quando pagou a 20ª prestação, estando por conseguinte em mora de suas obrigações. IV — Assim nos termos do art. 867 e seguintes do C.P.C., vem requerer a V. Exa. seja NOTIFICADO o Suplicado para que, de acordo com o que ficou estipulado no contrato de promessa de venda, pague no prazo máximo de 30 (trinta) dias o saldo devedor do preço do imóvel sob pena de não o fazendo ser proposta a competente ação objetivando a cobrança do principal e multa ou a rescisão do contrato de promessa de venda, acrescido das custas e honorários de advogado. Nestes termos, autuada esta e cumpridas as formalidades legais, requer ainda, na forma do art. 872 do C.P.C., seja a presente Notificação entregue ao Suplicante independentemente de traslado. Termos em que P. deferimento Rio de Janeiro, 17 de Março de 1976. (a.) Aldair Xavier da Silva — adv. insc. 20.655. DESPACHO DE FLS. 2. A. Intime-se. S. P. — Entregue-se Rio, 29.3.76. (a.) Luiz Carlos Salles Guimarães. PETIÇAO DE FLS. 14. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21ª Vara Civel. AGOSTINHO ALVES XAVIER, nos autos da Notificação que move contra UBIRAJARA COSTA SANTOS, vem respeitosamente a presença de V. Excia. requerer a expedição de Edital de Notificação pelo prazo de 20 dias, tendo em vista que o suplicado se encontra em lugar incerto e não sabido. N. Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1976. (a.) Aldair Xavier da Silva — adv. OAB — 20.655. DESPACHO DE FLS. 14. J. Como requer. Rio, 24.5.76. (a.) José Aloysio Ribeiro de Souza. EM VIRTUDE do que se passou o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, nº 115 — sala D-206. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro. aos 21 dias do mês de Julho do ano de 1976. Eu, (Sergio Vieira de Mello) Escrevente Juramentado datilografei. Eu, João Réa da Fonseca, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. (a.) Luiz Carlos Salles Guimarães, Juiz.

(SE-578)

Diretor do BNH:

Meta é a família do salário-mínimo

Salvador (LD) - Ao participar do painel sobre habitação para família de baixa renda no I Seminário sobre Desenvolvimento Social promovido pelo governo baiano, no auditório do Banco do Brasil, o diretor do BNH, sr. Luiz Sande, disse que principal prioridade do Governo Federal, na área de habitação e do desenvolvimento urbano, esta centralizada no problema de moradia para famílias com renda mensal de até um salário minimo.

Mostrou que esta preocupação é coerente com a política do BNH na área de habitação: até junho de 1976 tinham sido concedidos 643 mil financiamentos habitacionais na faixa de interesse social, ou seja, abrangendo famílias atendidas pelas companhias de habitação e pelos institutos e cooperativas.

FGTS e PIS

O diretor do BNH revelou os recursos captados pelo banco são suficientes para enfrentar os diversos problemas na área habitacional, colocando-se em posição satisfatória no atendimento da demanda de habitação para famílias de baixa renda. Até o primeiro semestre deste ano, o total de recursos do sistema financeiro de habitação montava a 149 bilhões de cruzeiros, com origem na chamada poupança compulsória, representada pelo FGTS, e na captação da poupança voluntária, que são as cadernetas de poupança e letras imobiliárias. Os recursos do FGTS representam 41%, do total, isto é, um montante da ordem de Cr$ 61 bilhões.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

TOMADA DE PREÇOS–EDITAL Nº 72/76

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

De ordem do Senhor Diretor Geral, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER); COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS DE QUE A TOMADA DE PREÇOS, referente ao Edital nº 72/76, para obras de ampliação do Edifício Sêde do 2º DRF na cidade de Belém no Estado do Pará, marcada para o dia 29 de julho corrente, por motivos de ordem administrativa, foi transferida para o dia 9 (nove) de agosto de 1976, às 10.00 horas, no mesmo local anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1976.

ENGº SALVAN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do GEC

PARACAMBI

Prefeito presta depoimento hoje

Hoje, às 16h, o prefeito de Paracambi, sr. Hélio Ferreira da Silva, prestará depoimento perante o juiz Marlan de Morais Marinho, da comarca local. O prefeito doi denunciado pelo promotor Edson Pereira da Silva como incurso nos incisos III e V do artigo primeiro do Decreto-Lei 201 , de 27 de fevereiro de 1967, por ter, sem autorização da Câmara Municipal, aumentado seus próprios subsídios e verba de representação.

O defensor do prefeito de Paracambi é o advogado Elmo Braga, de Nova Iguaçu. Se, no final do processo, o sr. Hélio Ferreira da Silva for considerado culpado, estará sujeito a ter seu mandato cassado e a uma pena de detenção de três meses a três anos.

AERONÁUTICA

Medeiros Lima assume Centro Aeroespacial

O brigadeiro Pedro Frazão de Medeiros Lima assumirá amanhã, o cargo de Diretor do Centro Centro Técnico Aeroespacial - CTA. A solenidade, presidida pelo Ministro da Aeronáutica, terá lugar no Auditório do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA - em São José dos Campos, São Paulo, às 11 horas.

O cargo será passado pelo coronel-engenheiro Octávio Barbosa da Silva, que responde, no momento, por aquela função. O novo diretor do CTA é natural da Paraiba. Foi declarado aspirante em 12 de agosto de 1944 e atingiu ao generalato, no Quadro de Oficiais Aviadores, em 1 de novembro de 1972.

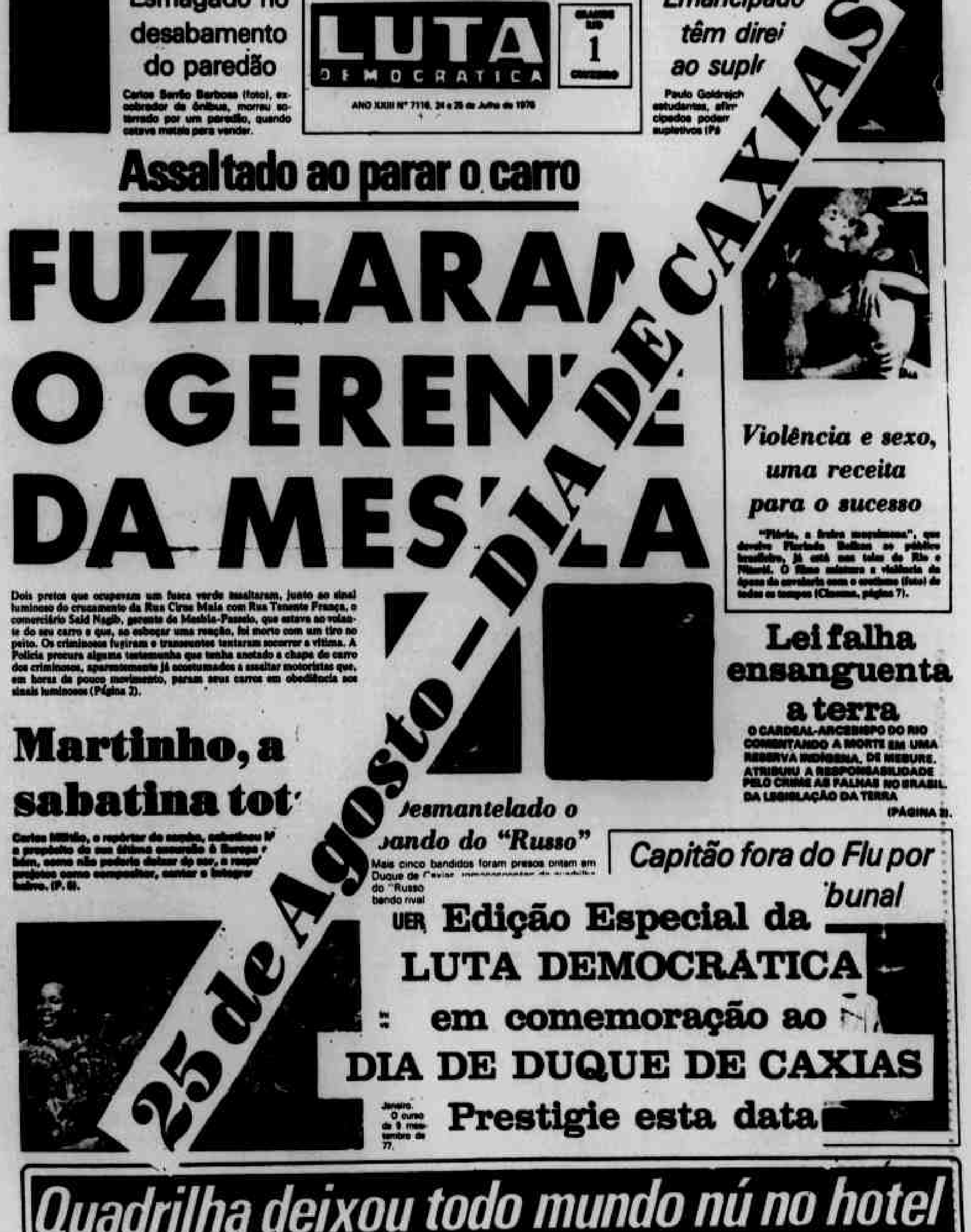
Mais 42% para o pessoal da gasolina e gás

Esmagado no desabamento do paredão

LUTA DEMOCRATICA

ANO XXIII Nº 7116, 24 e 25 de Julho de 1976

Emancipado têm direi ao supl

Assaltado ao parar o carro

FUZILARAM O GERENTE DA MESBLA

Violência e sexo, uma receita para o sucesso

Lei falha ensanguenta a terra

O CARDEAL-ARCEBISPO DO RIO COMENTANDO A MORTE EM UMA RESERVA INDIGENA, DE MEBURE, ATRIBUIU A RESPONSABILIDADE PELO CRIME AS FALHAS NO BRASIL DA LEGISLAÇÃO DA TERRA (PÁGINA 2).

Martinho, a sabatina tot

Desmantelado o bando do "Russo"

Capitão fora do Flu por ... bunal

Quadrilha deixou todo mundo nú no hotel

Não satisfeitos com os Cr$ 1.100,00 da féria do hotel, os assaltantes percorreram todos os quartos, levando jóias e dinheiro. Os casais tiveram que ficar nús, no corredor. (Página 2)

25 de Agosto – DIA DE CAXIAS

Edição Especial da LUTA DEMOCRATICA em comemoração ao DIA DE DUQUE DE CAXIAS

Prestigie esta data

SINDICAL

Telefônicos vão mover ação contra consórcio

Henrique Humberto Pignataro, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas, solicita aos associados, cotistas do Consórcio União, que têm contas pagas mas não receberam automóvel, que compareçam, imediatamente, ao Departamento Jurídico do órgão classista, Rua dos Andradas, 96, 17º andar, tendo em vista a ação judicial contra a referida empresa, que deverá devolver ao pessoal tudo o que já recebeu.

Os que já conseguiram o veículo antes da falência da firma, devem, também, comparecer no mencionado endereço, às terças e quintas-feiras, no horário de 17 às 19 horas, a fim de que possa ser providenciado o pagamento das cotas por via judicial.

- Estamos, portanto, de portas abertas para defender os direitos dos nossos representados, pois esta é uma das principais finalidades de um sindicato - destacou Henrique Humberto Pignataro.

PESSOAL DO VIME

Nos dias 28 e 29 de outubro, serão realizadas eleições no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Junco, Vime, Vassouras, Escovas, Pincéis, Cortinados e Estofos, para a renovação da diretoria, conselho fiscal e delegados junto ao conselho da federação, estando aberto o prazo

FUMACEIROS

Trabalhadores nas indústrias de fumo de todo o país estão em campanha nacional pela instituição da semana inglesa e redução da jornada de trabalho, segundo informação de Altair da Silva Melick, presidente do Sindicato dos Fumageiros do Rio, adiantando que em setembro deverá ser apresentado oficialmente o pedido às empresas.

COOPERATIVA DE CRÉDITO

A Cooperativa de crédito Mútuo dos Empregadois em Serviços Públicos programou assembléia-geral para o dia 30 do corrente, às 17 horas, na Av. Marechal Floriano, 199, 5º andar, visando a reforma estatutária, alteração da razão social e aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

SEMINÁRIO

Um grupo de dirigêntes sindicais do Rio, tendo à frente Herodines Saraiva de Carvalho, presidente do Sindicato dos Marceneiros, está organizando o II Seminário sobre o "Sindicalismo na Reconstrução da Sociedade", que, sob o patrocínio da associação do Rearmamento Moral, será realizado em outubro.

AEROVIÁRIOS

O Sindicato Nacional dos Aeroviários marcou para 8 de novembro a eleição para renovação da diretoria, conselho fiscal e delegados-representantes juntos ao conselho da federação. O atual presidente, Jonas de Oliveira, vai encabeçar uma das chapas, concorrendo, assim, a reeleição.

FESTIVAL DA CANÇÃO

Encerram-se em 30 do corrente, no Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, as inscrições de músicas para o "III Festival da Canção - Cigarra de Ouro", que se realizará em 3, 4 e 5 de setembro. Os interessados devem dirigir-se à Rua Morais da Silva, 94, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 21 horas.

VENDEDORES

Vai reunir-se no dia 31 de agosto, o Conselho de Representantes da Federação Nacional dos Vendedores Viajantes do Comércio, para eleição dos novos membros da diretoria, conselho fiscal e delegados junto a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio.

ÀS ENTIDADES CLASSISTAS

Nosso setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades classistas, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

INPS eleva valores de 290 mil benefícios

Duzentos e noventa mil segurados terão o valor de seus benefícios atualizados pelo INPS, de acordo com padrões estabelecidos pelo novo valor da referência, que substitui, este ano, o do salário mínimo. Para tanto, será investida uma verba de CR$ 589 milhões.

Os novos critérios visam a evitar a redução gradual da capacida-

Segundo os novos critérios do Instituto, os benefícios anteriores a 1960, além dos 43% do último aumento, receberão mais 20%. A única exceção diz respeito aos que recebiam menos que o percentual de 70% do salário mínimo (que depois passou a 90%). Para essa categoria, haverá um teto mínimo para pagamento de benefícios.

aposentadorias e pensões iniciamulário próprio, no qual declararão o valor inicial do benefício.

Os reajustamentos de benefícios são calculados, agora, pela variação do custo de vida, seguindo a política dos salários, isto é, crescem pela introdução do fator de produtividade, que tem variado de 2 a 4% ao ano.

O Processo

Segundo a Secretaria de Seguros Sociais, o reajustamento das aposentadorias e pensões iniciadas até setembro de 1960 será procedido, automaticamente, pelos computadores da previdência social. Aquelas iniciadas entre setembro de 1960 e fevereiro de 1966, terão que ser comprovadas pelos interessados, através de formulário própri

Para os aposentados e pensionistas contemplados com o reajustamento adicional, o INPS fornecerá um carnê suplementar.

Os autônomos, tanto para as contribuições como para os benefícios, terão como referência o fator de reajuste salarial. Haverá, também, uma escala, que começa com um salário e vai aumentando o número de contribuições, ano a ano, até chegar ao teto de 20 salários de referência, se o segurando desejar.

Graças aos novos critérios do Instituto Nacional de Previdência Social, será possível a solução de mais de 20 mil processos referentes a problemas de tempo de contribuição, sendo estabelecido um prazo de 90 dias para que o segurado requeira a correção de distorções porventura existentes.

Fiscalização do salário-educação

A Secretaria de Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional de Previdência Social determinou seja dado destaque à fiscalização dos percentuais destinados ao salário-educação, para cumprimento do Decreto nº 76.923, de dezembro de 1975, que obriga ao pagamento da cota de salário-educação a todas as empresas comerciais, industriais e agrícolas, com mais de 100 empregados que não optaram por bolsas-de-estudo ou ensino próprio, ou indenização para filhos menores em instituições pagas.

Durante as visitas, recomenda a Subsecretaria, a "Fiscalização deve dar especial atenção aos percentuais destinados ao salário-educação, verificando a correta vigência dos Certificados de Inscrição e comunicando a ocorrência, quando for apurado o não cumprimento da opção, aos subsecretários nos Estados".

Inquérito apura sevícia

O Ministério da Providência Social vai abrir inquérito administrativo para apurar a responsabilidade no espancamento de menores da Cidade de Deus e em Duque de Caxias, e demitir os culpados.

No processo, funcionários aparecem como autores, coautores e cúmplices das irregularidades, em que menores são colocados em cárceres privados, sem luz, água, agasalhos e instalações sanitárias.

O Secretário de Assistência Social, Marcos Candal, disse que recebeu a primeira denúncia do Juizado de Menores de Duque de Caxias, há um mês, constatando a existência de celas solitárias no instituto profissionalizante Getúlio Vargas. Candal assegurou que vários inspetores de disciplina já foram afastados de suas funções e deverão ser demitidos ao final do inquérito.

A necessidade de preparar pessoal especializado já foi verificada e a Funabem deverá iniciar agora um programa de treinamento, para inspetores, professores e supervisores.

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. — EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE DIAS) NA FORMA QUE SE SEGUE. — O Doutor Nelson Fontes Siffert, Juiz Substituto em exercício no Cartório da Sexta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que pelo mesmo, com o prazo de 20 dias, hão de ser intimados o Sr. BRUCE HAYNES e o Espólio de Vera Maria Coelho Netto, bem como seus herdeiros, para ciência da presente Ação de Extinção de Condomínio entre partes *Armando Correia Pagels de Lacerda* e Alexandrino Boavista Moscoso e Outros, na forma e de acordo com as peças adiante transcritas: — PETIÇÃO DE FLS. 290/293. Exmo.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível. *ARMANDO CORREIA PAGELS DE LACERDA* e sua mulher, nos autos/da ação de extinção de condomínio em que são requeridos o Espólio de Alexandrino Boavista Moscoso e outros, vem juntar o laudo de avaliação, com o qual concordam, a expor e requerer a V. Exa. o seguinte: I) — Como se pode ver dos autos do processo, após a instauração, digo, instauração da lide, várias modificações substanciais, quanto às partes, vieram a tornar tormentosa a fase executiva, a fase da alienação do bem comum. 2) Assim, por exemplo, somente após o 1.º leilão, veio o Juízo a ter conhecimento de que faleceu, digo, faleceu o Sr. Alexandrino Boavista Moscoso, deixando uma herdeira incapaz. Em consequência desse e de outras informações, procuraram os Suplicantes inteirar-se da real situação concernente às outras partes, titulares da propriedade do bem. Isso com o objetivo de evitar qualquer futura alegação de nulidade e tornar a venda em leilão, digo, leilão extreme de qualquer dúvida. 3) Verificou-se então: a) que o co-proprietário Ulisses Carneiro da Rocha faleceu, deixando viúva e quatro herdeiros, menores, ao que se supõe; b) que as suplicadas, Anna Maria Coelho Netto de Lacerda e Vera maria Coelho Netto de Lacerda, filhas de Dias Coelho Netto de Lacerda, também Suplicada, além de se haverem casado, vieram a falecer, deixando os respectivos maridos (um dos quais se habilitou nos autos, a fls. 47) e 2 filhos cada uma, todos menores; c) que o Espólio de Alexandrino Boavista Moscoso passou a ser representado pelo 2.º Inventariante Judicial, Dr. Barreto. 4) Assim sendo, além dos Suplicantes, são interessados na propriedade, portanto, nesta ação de extinção de condomínio: I) Espólio de Ulisses Carneiro da Rocha, sendo que não se encontram habilitados seus herdeiros e viúva, esta por força da extinção do mandato art. 1.316, III, do Código Civil; II) Espólio de Vera Maria Coelho Netto de Lacerda (com seu nome quando solteira, desconhecendo-se o nome que passou a usar após o casamento) cujos herdeiros, marido e dois filhos, têm residência ignorada pelos Suplicantes; III) Espólio de Anna Maria Coelho Netto Lacerda Haynes, cujo ex-marido, Bruce Haynes, ingressou nos autos (Fls. 46). A filha do casal, Bruna Haynes, tem como representante legal a avó, Dias Coelho Netto de Lacerda, uma das Suplicadas; Após desquitar-se de Bruce Haynes, a falecida Anna Maria teve um filho com Flávio Sampaio, de nome Daniel Coelho Netto Lacerda de Sampaio; IV) Espólio de Alexandrino Boavista Moscoso, representado agora pelo 2.º Inventariante Judicial, sendo interessada uma incapaz, Maria Alice; V) Ilda Moscoso de Mello Franco e seu, digo, seu marido, habilitados nos autos a fls. 133. Nessas condições, vêm requerer a V. Exa. a intimação dos interessados, na forma da lei, sendo: Por mandado: a) Dias Coelho Netto de Lacerda, por si e como representante da menor Bruna Haynes, residente na R. Timóteo da Costa 215, Leblon; b) Espólio de Ulisses Carneiro da Rocha, representado por sua viúva Emma Young Carneiro da Rocha, que pode ser encontrada em casa de sua irmã, Sra. Charles Barreno, na R. Leôncio Correia 15, Leblon; c) menor Daniel Coelho Netto Lacerda de Sampaio, representado por seu pai, Flávio Sampaio, encontrado na R. Gonçalves 85, Coqueiro, nesta cidade; d) Espólio de Alexandrino Boavista Moscoso, na pessoa do 2.º Inventariante Judicial, Dr. Barretto; e) Ilda Moscoso de Mello Franco e seu marido, João Victor de Mello Franco, residentes na R. Barão de Carvalho 399, Apt.º 301, na pessoa de seu advogado, Dr. Virgílio José Martins Carneiro (Av. Prado Junior 281, Loja IO), e por Editais, caso as partes não tragam aos autos maiores esclarecimentos: a) Bruce Haynes, viúvo de Anna Maria, Maria, digo, Anna Maria Coelho Netto Lacerda Haynes, visto que o advogado constituído, Dr. Tamandaré Nogueira Reys, já faleceu; b) Espólio de Vera maria Coelho Netto de Lacerda e seus herdeiros. Requerem também, que se dê ciência ao Ilustrado órgão do Ministério Público, em face do interesse de incapazes. As intimações postuladas destinam-se a dar aos interessados e/ou herdeiros oportunidade de se habilitar nos autos, prestando, inclusive, melhores esclarecimentos e falar sobre a nova avaliação. Informam, ainda, os requerentes que Maria Helena Markay Dubourca deixou de ser locatária, digo locatária, não lhe cabendo mais intervir no processo como interessada. Requerendo, finalmente, a juntada do substabelecimento da mulher do Suplicante, digo, Suplicante para fins de direito, PP. Deferimento Rio de Janeiro, 07 de abril de 1976. (as) Christina Reis dos Santos, Adv. Insc. 18.091. DESPACHO. J. Conclusos. Rio, 07.04.76. (as) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível. PETIÇÃO DE FLS. 311 Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível. Armando Correia Pagels de Lacerda e sua mulher, nos autos da ação de extinção de condomínio em que são requeridos e o Espólio de Alexandrino Boavista Moscoso e outros, tendo em vista que as partes intimadas não trouxeram aos autos maiores esclarecimentos, vêm requerer a V. Exa. sejam intimados por editais (art. 231 I e II do Código Processo Civil) a) Bruce Haynes, viúvo de Anna Maria de Lacerda netto Lacerda Haynes. b) Espólio de Vera Maria Coelho Netto de Lacerda e seus herdeiros. Requerendo sejam as intimações publicadas em resumo e prazo mínimo de 20 (vinte) dias. N. Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1976. (as) Christina Reis dos Santos, adv. insc. 18.091. DESPACHO: J. Sim, em termos. Prazo: 20 dias. Rio. 12.07.76. (as) Nelson Fontes Siffert, Juiz Substituto em exercício no Cartório da Sexta Vara Cível. Em virtude do que expedido-se o presente Edital para intimação dos referidos Réus acima mencionados e mais dois de igual teor, os quais serão afixados no lugar de costume e na forma da Lei, cientes ainda de que têm o prazo de 15 dias para oferecerem defesa e de que este Juízo tem sua sede à Avenida Erasmo Braga, n.º 115 — 3.º andar — Sala 302 A. Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Carlos Almir Bolotti, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu, Jayme Castro o Escrivão o subscrevo. (as) Nelson Fontes Siffert, Juiz Substituto em exercício no Cartório da Sexta Vara Cível.

Atentado contra sede do PCI

VARESE, ITÁLIA (LD) — Uma poderosa bomba-relógio explodiu ontem de madrugada numa sede regional do Partido Comunista Italiano, causando grandes danos, segundo informou a Polícia.

A explosão destruiu a entrada da Sede comunista e quebrou as vidraças de prédios das imediações de uma central da Companhia Telefônica Nacional. Mas não causou vítimas.

Friburgo vai ter Sub-DRT

O ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, estará dia 1º de agosto em Nova Friburgo, onde vai inaugurar a Subdelegacia do Trabalho às 10 horas. A sede, localizada na Praça Getúlio Vargas numero 128, atenderá trabalhadores de grande região. Ao ato estarão presentes o governador Faria Lima e o delegado regional do Trabalho, além de outras autoridades.

Gincana de pintura no Passeio

A Diretoria de Parques e Jardins fará realizar, dia 8 de agosto das 8 às 13 horas, a Gincana de Pintura Mestre Valentin, tendo como tema o Passeio Público.

As inscrições serão feitas no próprio local, às 8 horas daquele dia, para maiores de 18 anos, devendo os participantes levar tela e material de pintura. Como premiação serão distribuídas medalhas de ouro, prata e bronze, menções honrosas acompanhadas de diplomas e troféus diversos. O O julgamento será procedido às 13h30mim. e o concorrente mais idoso e o mais jovem receberão menção especial, sendo conferido Diploma de Participação a todos os participantes.

Amado Ribeiro

ZARUR E O CRIME IMPUNE DE ANGRA

O senhor Alziro Zarur afirma que é jornalista desde 1930 – notem a conotação propositada com a Revolução dita populista de Vargas – e que desde então sempre defendeu os interesses ds camadas menoss privilegiadas, para usar o jargão bem ao gosto daqueles que tentam sensibilizar o proletariado em nome da eterna oposição.

Hoje, Alziro Zarur, de humilde locutor de rádio do Norte do antigo Estado do Rio, transformou-se nessa potência da República como se isso aqui fosse o Haiti de François Duvalier e seus sinistros *tonton-macoutes*. Felizmente, o Brasil é um país que vai pra frente e o sr. Zarur permaneceu na condição de simples representante de Cristo na terra, como tantos outros embusteiros que usam o logotipo do supracitado JC, até certo ponto indenfensável porque, irmão do amor e primo da caridade, não mata de enfarte esses que utilizam seu santo nome em vão..

O senhor Alziro Zarur, para os leitores que começaram a tomar conhecimento das coisas a partir de 1964, data ponto de referência porque então se fez uma virada sócio-política neste país, é um velho embusteiro. Disse que não se casava – em nome de Cristo – e se casou. Fez voto de pobreza e quém o vê em suntuosos cartazes na Avenida Brasil sabe que tais anuncios não caem do céu. Isto é, custam os olhos da cara e, de quebra, os cabelos das mais íntimas partes.

Alziro Zarur tinha – ou tem – um irmão internado na colonia de loucos de Jacarepaguá há mais de 20 anos. um pobre desgraçado chamado Aristides Zarur a quem o homem da *sopa dos pobres* nunca visitou.

Contudo, um dos mais graves escândalos envolvendo o sr. Alziro Zarur e sua próspera Legião da *Boa Vontade* foi devidamente abafado e colocado longe do noticiário dos grandes jornais.

O fato ocorreu no dia 17 de janeiro; em Angra dos Reis, quando o secretário geral da LBV, Achiles de Andrade, com dois capangas e utilizando o Opala preto chapa DI 6235, sequestrou o ex-legionário, ex-combatente e oficial da reserva da Marinha de Guerra, Paulo Dias de Andrade, com o objetivo de matá-lo em local deserto da Via Rio-Santos.

Paulo, que há 20 anos socorre os pobres de Angra dos Reis na entidade filantrópica por ele batizada de *Casarão*, após ser espancado, despido e saqueado, conseguiu correr e escapar das balas do *Esquadrão* particular do sr. Zarur.

O fato abalou a opinião pública local que ficou sabendo que o *homem da sopa* ordenou a morte de Paulo para tomar-lhe o *Casarão* que alega ser propriedade da LBV.

Como não poderia deixar de ser, o juiz Néson Caetano decretou a prisão preventiva de Achiles. Mas o Tribumal de Justiça derrubou a medida e o inquérito, ao que se saiba, não logrou identificar os dois outros participantes da tentativa de homicídio que se identificaram como policiais.

A história do *Casarão* de Angra vem sendo escrita com o suor e a saúde do ex-pracinha Paulo Dias de Andrade. Não há um único pobre no município que dele não tenha valido. É refugio certo de velhos e menores abandonados, guarida segura para viajantes sem dinheiro. A farmácia do *Casarão* é alimentada por doações de laboratórios procurados constantemente por Paulo. Sua obra de caridade não poderia passar despercebida. Ex-legionário da Boa Vontade, Paulo afastou-se de Zarur quando descobriu que o presidente perpétuo da LBV pensava – e pensa – apenas no bem estar próprio, em seus ternos de tropical inglês, em seus dentes de nailon exibidos nos cartazes milionários espalhados pela cidade anunciando seus recordes de caridade à custa da crendice popular.

Paulo, o apóstolo do Bem de Anggra dos Reis, está praticamente só na sua luta contra a poderosa LBV. Vive acossado pelo medo – e armado – esperando o próximo atentado que bem pode ser o ultimo. Tem a solidariedade do prefeito, o almirante Alvaro Toscano, que por isso já sofreu ataques em matekrias pagas regiamente distribuidas pela grande imprensa.

Liga Árabe pede óleo para Amim

CAIRO (LD) — A Liga Árabe transmitiu aos países árabes exportadores de petróleo o pedido do Presidente Idi Amin para fornecer-lhe o petróleo e outros produtos que Uganda está precisando com urgência, informou o Secretário-Geral Interino da Organização, Sayed Nofal.

Nofal acrescentou que a Liga também pediu a seus 20 Estados membros que procurem ajudar a resolver a tensa situação entre Uganda, de um lado, e o Quênia e a Tanzânia, do outro.

No entanto, diplomatas árabes desmentiram versões procedentes do Kuwait de que o Conselho da Liga programara uma reunião para discutir o pedido de Amin.

Geisel viu texto final de lei S/A

O presidente Geisel presidiu na tarde de ontem, no Palácio Laranjeiras, à reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico em que se procedeu ao exame final do projeto de lei sobre as sociedades anônimas.

A parte da manhã, o Presidente passou-a quase toda na Casa de Saúde Dr. Eiras, onde desde domingo está internada sua filha, Amália Luci.

Galopando

O argentino Distel, que por força de sua vitória no quilômetro internacional de maio último em São Paulo, deveria ser o cavalo de abertura ao GP. Major Suckow, inexplicavelmente fora colocado na chave dois, cedendo o número um ao também platino Drapier. Mas, quis o destino que se atendesse ao lógico e Distel, face a quase certa deserção de Drapier, vem de ser conduzido à posição que realmente merce na carreira, a de grande força e favorito destacado, o que se explica pela vitória ultrafácil, conquistada em Cidade Jardim, onde em pista de grama pouco favorável a boas marras, o filme de Master Bold e Dame Marie, cumpriu o percurso de 1.000 metros em 57 e 4 quintos. Distel, que em sua campanha soma cinco vitórias e três colocações, isto em nove atuações, falhou somente ao ser inserito na milha. Nas exibições restantes a distância foi sempre a de quilômetro. No clássico do próximo sábado, o veloz corredor platino vai contar com a pilotagem de C. Pezoa, a quem será confiada a substituição nos compromissos inicialmente destinados a Eduardo Jara, que, face a deserção de Drapier, não sairá de Buenos Aires. O campo e montarias para o Major Suekow, já remanejado, aparece a seguir:

1.000 m – Cr$ 100.000,00

1 –	1 Distel, C. Pezoa	58
	2 Searlet Moon, G. Meneses	59
	3 Orlo, J. Malta	56
2 –	4 Iburn, P. Alves	57
	5 Cambará, F. Esteves	57
	6 Oona II, J. F. Fraga	56
3 –	7 Reproche, L. Conzalez	58
	8 Quidama, G. F. Almeida	56
	9 Bloco, A. Garcia	59
4 –	10 Drapier, N. Corre	58
	11 Elemi, M. Gonzalez	58
	12 Cherburgo, C. Gomez	58

DECIMA OITAVA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de trinta (30) dias à MAURICIO DE PAIVA e sua mulher ISA LESTRO PAIVA, que se encontram em lugar incerto e não sabido na forma abaixo.

O doutor Carlos Antonio dos Santos, Juiz de Direito em Exercicio no Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Civel da Cida. do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este ficam citados MAURICIO DE PAIVA e sua mulher ISA LESTRO PAIVA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da presente AÇÃO ORDINÁRIA movida por ANTONIO NONATO VIEIRA e sua mulher WANDETE MENDONÇA VIEIRA contra MAURICIO DE PAIVA e sua mulher ISA LESTRO PAIVA, para no prazo legal, oferecerem defesa que tiverem, cientes de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo Réus como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas. PETIÇÃO INICIAL: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. ANTONIO NONATO VIEIRA, brasileiro, corretor de imóveis, com escritório na Av. Rio Branco nº 156 — Salas 2.210/11, assistido por sua mulher, WANDETE MENDONÇA VIEIRA, brasileira, de prendas domésticas, vem propor uma AÇÃO ORDINÁRIA contra o casal MAURICIO DE PAIVA, ele brasileiro, militar; ela de qualificação ignorada, anteriormente residentes na Estrada do Portela nº 54 — aptº 301, nesta cidade, pelos seguintes fatos: 1 — Por contrato de promessa de compra e venda, lavrado a fls. 37v. do livro 1.[illegible] no 13º Ofício de Notas desta cidade, aos 16 de fevereiro de 1.9[illegible], devidamente inscrito a fls. [illegible] do livro 4-R, sob o nº 13.[illegible], em 10.novembro.1970, o autor prometeu alienar ao réu o lote de terreno designado por nº 10 da quadra "a" da Rua Basta Neves, no "Jardim Metrópolis", localizado na Av. Cesário de Mello, na freguesia de Campo Grande, nesta cidade, mediante o preço total de vinte e sete mil cruzeiros (Cr$ 27.000,00), pagável em prestações mensais e consecutivas, inicialmente de noventa cruzeiros (Cr$ 90,00) cada uma, vencendo-se a primeira em 30.março.68, e demais condições constantes do respectivo instrumento. 2 — Estabeleceu-se na cláusula II: "Que o outorgado não poderá se atrasar no pagamento de mais de três prestações do saldo do preço ajustado, sob pena de rescisão da presente, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra-judicial, perdendo o mesmo em favor do outorgando todas as quantias pagas até então, bem como assim quaisquer benfeitorias acaso feitas, sendo tudo considerado como compensação pela posse usufruída, não dando direito a retenção ou indenização, assim como a cobrança dos juros de mora de 1% ao mês, sobre o saldo devedor, em cada prestação vencida e não paga". 3 — Por estar em atraso desde 30.outubro.1971 no pagamento das respectivas prestações, ocorrendo na hipótese prevista na citada cláusula II, foi o réu notificado e constituído em mora, na conformidade do disposto no Dec. Lei nº 745, de 7.agosto.69, como se informa pela notificação acostada à inicial. 4 — Até esta data persiste a mora, daí a presente ação. 5 — Pelo exposto, vem o autor requerer a citação do casal réu, para que responda à presente ação, através de editais pelo prazo mínimo, na forma dos incisos I e II do art. 231 do Código de Processo Civil, tendo em vista a certidão contida nos autos da notificação preambular, esperando seja esta julgada procedente para o fim de ser rescindida a referida escritura e, consequentemente, tornado sem efeito o registro imobiliário respectivo, com as cominações previstas. 6 — O autor protesta por provas e dá à ação o valor de Cr$ 25.000,00. E.R.M. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1976. FLÁVIO CANEDO GOMES DOS SANTOS. OAB. 17.937 — DESPACHO DE FLS. 2: "A Retifique-se o valor da causa, que deve corresponder ao do contrato e recolha-se o complemento da Taxa Judiciária. Após, conclusos. Rio, 27/05/76. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS. DESPACHO DE FLS. 23: Citem-se, por editais. Prazo: trinta dias. Rio, 24/06/76. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS. E para que chegue ao conhecimento de todos e fins de direito foi expedido o presente edital, que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115 - 3º And. Sala 312 — B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de Julho de 1976. Eu, Alacy F. de Magalhães Pereira, Escrevente Juramentada datilografei. E eu, Florinda Campanha Patriarca, Escrevente Juramentada responsável pelo expediente subscrevo. (as) Carlos Antonio dos Santos, Juiz de Direito.

(SE-979)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias a UBIRAJARA COSTA SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O Doutor Luis Carlos Salles Guimarães, Juiz em exercício no Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente a UBIRAJARA COSTA SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que nos autos da NOTIFICAÇÃO requerida por AGOSTINHO ALVES XAVIER, contra UBIRAJARA COSTA SANTOS, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. AGOSTINHO ALVES XAVIER, português, casado, comerciante, residente à rua Guineza, nº 445, nesta cidade, vem respeitosamente a presença de V. Exa. por seu advogado abaixo assinado, expor e requerer o seguinte: I — Que no dia 28 de junho de 1968, prometeu vender ao Sr. UBIRAJARA COSTA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente na rua Joaquim de Souza, 154, Turiaçu, nesta cidade, através de escritura lavrada na mesma data na 11ª Circunscrição Registro Civil, livro 181 fls. 30v, o terreno de vila nº XV do P.A. 25683 situado na rua Caminho do Padre em Anchieta (doc. II). II — Que no referido contrato de compra e venda ficou estipulado: "o outorgado não poderá se atrasar no pagamento de mais de duas prestações seguidas e nem faltar a nenhuma outra obrigação constante da presente escritura o que importará no vencimento do prazo contratual ficando o outorgado obrigado a integralizar o pagamento do preço convencionado dentro de trinta dias contados da data de tal fato sob pena de lhe ser movida ação judicial para cobrança, caso em que, além das custas e honorários de advogado, o outorgado pagará mais dez por cento sobre o principal e a título de pena convencional". III — Que o Suplicado não vem pagando as prestações mensais a que se obrigou na escritura de promessa de venda, desde 20 (trinta) de abril de 1970, quando pagou a 20ª prestação, estando por conseguinte em mora de suas obrigações. IV — Assim nos termos do art. 867 e seguintes do C.P.C., vem requerer a V. Exa. seja NOTIFICADO o Suplicado para que, de acordo com o que ficou estipulado no contrato de promessa de venda, pague no prazo máximo de 30 (trinta) dias o saldo devedor do preço do imóvel sob pena de não o fazendo ser proposta a competente ação objetivando a cobrança do principal e multa ou a rescisão do contrato de promessa de venda, acrescido das custas e honorários de advogado. Nestes termos, autuado esta e cumpridas as formalidades legais, requer ainda, na forma do art. [illegible] do C.P.C., seja a presente Notificação entregue ao Suplicado independentemente de traslado. Termos em que P. deferimento Rio de Janeiro, 17 de Março de 1976. (a.) Aldair Xavier da Silva — adv. insc. 20.655. DESPACHO DE FLS. 2. A. Distribua-se. S. P. — Entregue-se Rio, 29.3.76. (a.) Luis Carlos Salles Guimarães. PETIÇÃO DE FLS. 14. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível. AGOSTINHO ALVES XAVIER nos autos da Notificação que move contra UBIRAJARA COSTA SANTOS, vem respeitosamente à presença de V. Excia. requerer a expedição de Edital de Notificação pelo prazo de 20 dias, tendo em vista que o suplicado se encontra em lugar incerto e não sabido. N. Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1976. (a.) Aldair Xavier da Silva — adv. OAB — 20.655. DESPACHO DE FLS. 14. J. Como requer. Rio, 24.5.76. (a.) José Alquião Ribeiro de Souza. EM VIRTUDE do que se passou o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, ciente de que este Juízo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, nº 115 — sala D-[illegible]. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mês de Julho do ano de 1976. Eu, (Sergio Vieira de Mello) Escrevente Juramentado datilografei. Eu, João Rêis da Fonseca, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. (a.) Luis Carlos Salles Guimarães, Juiz.

(SE-[illegible])

LD JUDICIÁRIA

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente, se intima Orlando Peixoto Filho, o qual se encontra em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 77.375, que lhe promove Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio, para que tenha ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à rua Anibal Porto, 600 atual 702 apto. 103 — bloco 26 e correspondente fração ideal de 24.900/10.000.000 do respectivo terreno e apartamento consta de sala, 3 quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, para garantia do principal de Cr$ 74.393,83 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e três centavos). E, para que chegue ao conhecimento do aludido devedor a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estar em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando ele ciente, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporá de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigo 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhe é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias à HEITOR ROTTAS e sua mulher GEORGETE DA SILVA ROTTAS na forma abaixo:

A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO D ORI ODE JANEIRO.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, intima HEITOR ROTTAS e sua mulher GEORGETE DA SILVA RO- digo, GEORGETE DA SILVA ROTTAS, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora a efeito sobre o imóvel sito à Rua Teixeira Campos n.º 427, casa n.º 14, em Santíssimo, Campo Grande e sua correspondente fração ideal de 1/83 avos do terreno e no prazo legal embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juizo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados principalmente aos réus HEITOR ROTTAS e sua mulher GEORGETE DA SILVA ROTTAS, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga n.º 115 — sala 303-B. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro. Eu, Roberto Machado Velho (Roberto Machado Velho), substituto do responsável, mandei datilografar e o subscrevo. — HELENA BEKHOR — Juiza Substituta.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente se intima Deová Floro Bonfim, o qual se encontra em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de n.º 78.126, que lhe promove Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio, para que tenha ciência de que, nos autos acima mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à rua Roque Barbosa, 555 — casa da quadra 6 correspondente a fração ideal de 1/800 do respectivo terreno, designado por lote 2 do P.A.L. 27.513, para garantia do principal de Cr$ 9.601,64 (nove mil, seiscentos e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos). E, para que chegue ao conhecimento do aludido devedor a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estar em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar, Corredor B, Conjunto 307, ficando ele ciente, também, de que, disporá digo, que, findo o prazo estabelecido no presente, disporá de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigo 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhe é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente se intima José Luiz Nunes Pinto, o qual se encontra em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 75.509, que lhe promove Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio, para que tenha ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: apartamento n.º 301 do bloco E, integrante do Conjunto Residencial situado na Estrada do Itararé, 560, na freguesia de Inhaúma, e a fração ideal de 1/256, do terreno, para garantia do principal de Cr$ 26.143,81 (vinte e seis mil, cento e quarenta e três cruzeiros e oitenta e um centavos). E, para que chegue ao conhecimento do aludido devedor a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estar em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando ele ciente, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporá de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (CPC, artigos 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhe é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente, se intimam Benedito Aredes de Mattos e sua mulher Djanira Maria de Mattos, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 75.080, que lhes promove Verba S/A. Crédito Imobiliário-Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à Estrada da Paciência, 600 — rua Vila n.º 5 — casa 2 e correspondente fração ideal de 2/770 do respectivo terreno, para garantia do principal de Cr$ 28.802,00 (vinte e oito mil, oitocentos e dois cruzeiros). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, disporão digo, que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (CPC, artigos 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz e Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz e Direito a Vara acima, faz saber que, por intermédio o presente se intimam Francisco Duarte Ferreira Neto e sua mulher Magdalena Villaro Ferreira, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 77.336, que lhes promove Verba S/A. Crédito Imobiliário-Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à rua Anibal Porto, 600, atual 702 apto. 104 — bloco 21 e correspondente fração ideal de 21.400/10.000.000 do respectivo terreno, o apartamento consta de sala, 2 quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, para garantia do principal de Cr$ 54.597,06 (cinqüenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e seis centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos e em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (CPC, artigos 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente se intimam Dulcinéa Souza da Silva e seu marido Basílio Pereira da Silva, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 75.839, que lhes promove Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à rua Roque Barbosa, 555 — casa 1 — quadra 6 e correspondente fração de 1/800 do respectivo terreno, designado por lote 2 do P.A.L. 27.513, para garantia do principal de Cr$ 9.006,81 (nove mil e seis cruzeiros e oitenta e um centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores, a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local incerto e não sabido expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigos 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias a RUDY RAMON DE SOUZA ALEGRE e sua mulher NINA MARIA FREITAS ALEGRE, na forma abaixo:

A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, intima RUDY RAMON DE SOUZA ALEGRE e sua mulher NINA MARIA FREITAS ALEGRE, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Rua Anibal Porto n.º 600, apto. 304, 3.º pavimento do bloco 26 e sua correspondente fração ideal de 24.900/10.000.000 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juizo. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus RUDY RAMON DE SOUZA ALEGRE e sua mulher NINA MARIA FREITAS ALEGRE, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga n.º 115 — sala 303-B — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do responsável, mandei datilografar e o subscrevo, digo, Eu, Roberto Machado Velho (Roberto Machado Velho), substituto do responsável, mandei datilografar e o subscrevo. — HELENA BEKHOR — Juiza Substituta

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente, se intimam Hildony Marins e sua mulher Maria das Dores Marins, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução nº 75.035 que lhes promove Verba S/A. Crédito Imobiliário-Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado na Estrada da Paciência, 6.000, rua da Vila nº 1 — casa 7 e correspondente fração ideal de 2/770 do respectivo terreno, para garantia do principal de Cr$ 24.454,79 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C. P. C., artigos 738, inciso I), sob pena do prosseguimento da execução que lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 1976. Eu, (as) Antonio Carlos Leite Pentendo, Escrivão, o subscrevo. (as) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente intimam Eomar Miranda e sua mulher Mathilde Scott Miranda, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de n.º 75.521, que lhe promove Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à rua A — casa 140 — lote 17 do P.A. 27.157 da rua Victo Guizard, para garantia do principal de Cr$ 45.459,48 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores, a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos e em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede dest Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar — Corrdor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, disporão digo, que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigos 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente, se intimam José Vicente de Souza e sua mulher Maria da Conceição Reis de Souza, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 74996, que lhes promove Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio, para que tenha ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens imóvel situado à rua Projetada "G", n.º.85 — Vila Alzira III, para garantia do principal de Cr$ 8.180,78 (oito mil, cento e oitenta cruzeiros e setenta e oito centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a efetivação da penhora sobre o bem acima descrito, e em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar, Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigo 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, -Escrivão, o subscrevo (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente, se intimam Luiz Fontes Pereira, sua mulher Maria Luiza de Carvalho Pereira e Jurema Fontes Pereira, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução nº 75.565, que lhe promove Verba S/A. Crédito Imobiliario-Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à rua Juncal, 159 casa 102 — bloco 33 e correspondente fração ideal de 55/35/6.106,40 do respectivo terreno, para garantia do principal de Cr$ 24.292,53 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e três centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3º andar — Corredor B. Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C. P. C., artigos 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 1976. Eu, (as) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias à ADILSON DE OLIVEIRA, na forma abaixo:

O DOUTOR ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, intima ADILSON DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Estrada Sete Riachos n.º 1.651, casa n.º 56, em Santíssimo, Campo Grande e a respectiva fração ideal de 1/80 avos do terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena, de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juizo. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente ao réu ADILSON DE OLIVEIRA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, cientes de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga n.º 115 — sala 322 — D. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Heraní Alves de Oliveira, Escrevente Juramentado, datilografei e eu, Celio da Silva Lopes, Escrivão Substituto o subscrevo. (as.) Antonio de Oliveira Tavares Paes, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente se intimam Elysio Ferreira Ramos e sua mulher Maria de Lourdes Lopes Ramos, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 78.061, que lhe promove Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à rua Roque Barbosa, n.º 555 — casa 39, quadra 6 e correspondente fração de 1/800 do respectivo terreno, designado por lote 2 do P.A. 27.513, para garantia do principal de Cr$ 9.559,06 (nove mil, quinhentos e cinqüenta e nove cruzeiros e seis centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores, a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (CPC, artigos 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente, se intima Paulo Alberto da Costa, o qual se encontra em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 76.216, que lhe promove Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio, para que tenha ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens imóvel situado na Estrada dos Sete Riachos, 1.681 — casa 50 — lote 7 da gleba I, e correspondente fração ideal de 1/90 do respectivo terreno, designado por lote 7 do PAL 26.305, para garantia do principal de Cr$ 16.533,79 (dezessete mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e setenta e nove centavos). E, para que chegue ao conhecimento do aludido devedor a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estar em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando ele ciente, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporá de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigo, 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhe é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ). 19 de julho de 1976. Eu. (as.) Antonio Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL

EDITAL de citação, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:
O DOUTOR ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER que por intermédio do presente se citam BERNARDINO SOARES FERREIRA e sua mulher MARLENE MARQUES FERREIRA, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de n.º 62.499 que lhes promovem VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que se iniciará tão logo decorra aquele estabelecido neste edital, paguem a importância de Cr$ 28.291,04 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e quatro centavos), ou nomeiem bens à penhora sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução que ora lhes é promovida. E para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a presente execução, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se este Edital que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Avenida Erasmo Braga n.º 115 — sala 322 — D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Carlos José Bastos Guimarães, Escrevente, datilografei e eu, Célio da Silva Lopes, Escrivão o subscrevo. (as.) Antônio de Oliveira Tavares Paes, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente se intimam Percival da Silva e sua mulher Vera Lúcia Pacheco da Silva, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 74.966, que lhe promovem Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à rua Nove n.º 33 — Conjunto Vila Alzira II, designado por lote 4 da quadra D do P.A.L. 28.563, para garantia do principal de Cr$ 20.304,37 (vinte mil, trezentos e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigo 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente, se intima Jair Pinheiro, o qual se encontra em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 77.347, que lhe promove Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio, para que tenha ciência de que, nos autos mencionados foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à rua Anibal Porto, n.º 600 atual n.º 702 apto. 401 bloco 21 e correspondente fração de 24.900/10.000.000 do respectivo terreno lote B do P.A. n.º 27.019, na freguezia do Irajá, para garantia do principal de Cr$ 71.987,36 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta seis centavos). E, para que chegue ao conhecimento do aludido devedor a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estar em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando ele ciente, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporá de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigo 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhe é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:
O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermedio do presente, se intimam Alce de Jesus e sua mulher Beatriz Coimbra de Jesus, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 75.59, que lhes promove Verba S.A. Credito Imobiliário-Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foi penhorado o seguinte bem: imóvel situado à rua Juncal n.º 159, casa 102, bloco 7 e correspondente a fração de 55,35/6106,40 do respectivo terreno, para garantia do principal de Cr$ 28.874,29 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local, incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115-3.º andar, Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigo 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente, se intima Ligio Lemos Machado, o qual se encontra em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos-do processo de execução de n.º 74.999, que lhe promove Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio, para que tenha ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados, os seguintes bens: imóvel situado na Avenida Brasil, 17.191, apto. 404 — bloco 31 e correspondente fração ideal de 6.092/3.158.554 do respectivo terreno, designado por lote 3 na freguezia de Irajá do P.A.L. 27.269, para garantia do principal de Cr$ 7.799,74 (sete mil setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos). E, para que chegue ao conhecimento da aludida devedora a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estar em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar, Corredor B, Conjunto 307, ficando ela ciente, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporá de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigo 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhe é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

Presidente do STF fala da reforma

Goiânia, (LD) - O ministro Djaci Falcão, Presidente do Supremo Tribunal Federal, pronunciou conferência, ontem à tarde, nesta capital, sobre 'A Reforma do Judiciário no Brasil'. Ele falou a convite da Associação dos Magistrados doEstado de Goiás.

Presidente do TRF fala na OAB

O Instituto dos Advogados Brasileiros realiza hoje, às 21 horas, um debate sobre a Reforma de Poder Judiciário, cujo projeto deverá ser enviado ao Congresso nos primeiros dias de agosto. O conferencista é o ministro Décio Miranda, do Tribunal Federal de Recursos, e após a palestra haverá discussão do tema, com a participação livre dos presentes.

A entrada é franca e a sessão no IAB – que fica na Av. Marechal Câmara 210, 5º andar – será presidida pelo advogado Carlos Henrique Fróes, vice-presidente do IAB no exercício da presidênciaa.

Caso do RJ será julgado a 3

O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, prof. Caio Mário da Silva Pereira, convocou uma sessão extraordinária daquele órgão para a próxima terça-feira, dia 3, a fim de julgar vários processos que estão na pauta daquele colegiado, entre eles o recurso contra a eleição do atual presidente da Seccional da OAB do Rio de Janeiro.

A sessão de ontem do Conselho Federal da OAB foi praticamente à memória de três ilustres advogados recentemente falecidos: os srs. Hariberto Miranda Jordão, do Rio; Auter Cintra de Oliveira, ex-presidente da Seccional do Rio Grande do Sul; e Martins Rodrigues, de Brasília. Falou sobre os extintos o conselheiro Bernardo Cabral, tendo sido observado um minuto de silêncio no planetário em homenagem à memória dos advogados mortos.

Agenda dos Leiloeiros

OSCAR LACEVITZ
Preposto: Walcândido Macedo
Rua México nº 164 - grs. 63-64
Tels.: 221-9614 e 224-1150

ÁLVARO CHAVES FERREIRA VELHO
Preposto: Murilo Cardoso Chaves
Rua Buenos Aires nº 80 - 5º e 8º and.
Tel.: 222-4363

ANTÔNIO MARINHO DA SILVA NETTO
Preposto: Branca Marinho de Souza Filho Rua Ramalho Ortigão nº 28 - 2º and., s/27
Tel.: 261-7366

CARLOS THEOPHILO MARÇAL
Preposto: Miguel Assad Av. Passos, 60 Tel.: 221-1315

FERNANDO COSTA DE ALBUQUERQUE MELLO
Preposto: Raymundo de Oliveira Reis
Rua da Quitanda, 30 - salas 207-211
Tels.: 242-5531 e 242-8206

GUILHERME MELLO
Preposto: Paulette Keller Thompson Mello
Travessa do Paço, 23 - salas 205/6
Tels.: 231-2444 e 231-0805

HÉLCIO MELLO SOARES
Av. Rio Branco, 156 grs. 2.124/2.128
Tels.: 252-4595 e 222-8197

HORÁCIO ERNÂNI THOMPSON MELLO
Preposto: Geraldo Duarte
Travessa do Paço, 23 - grs. 205/206
Tels.: 231-2444 e 231-0805

Palácio dos Leilões
Rua Voluntários da Pátria, 204
Tel.: 226-3092

JORGE ROBERTO PESSOA DOS SANTOS
Preposto: Ana Maria Raimundo Pessoa dos Santos
Av. Rio Branco, 156 grs. 2.124/2.128
Tels.: 252-6478 e 232-0105

MANOEL COSTA
Preposto: Alvaro Martin Costa
Av. Graça Aranha, 326 gr. 121
Tels.: 252-3745 e 242-9630

MOYSÉS LASRY
Preposto: Roberto Lasry
Rua General Góis Monteiro, 106
Tel.: 246-2741

NICOLAU MENDES DE CASTRO JÚNIOR
Rua 1º de Março, 7 - sala 205
Tel: 231-2725

OCTAVIO GOMES GIANNINI
Rua do Catete, 56
Tel.: 245-9126

PAULO BRAME
Preposto: José Aleixo Xavier
Travessa do Paço, 14 - 1º andar
Tels.: 231-3169 e 231-2405
Galeria Paulo Brame
Rua João de Barros, 147
Loja de Objetos de Arte Rua dos Inválidos, 51
Tel.: 252-7165

RAFAEL MÉDICI CANDIOTA
Rua do Carmo, 6 - s/611
Tel: 224-9606

DECIMA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL com o prazo de 20 dias, para notificação de Camil Antônio, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos abaixo transcritos: O Doutor José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Faz Saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processa os autos da Notificação tombada sob o n.º 8.815 que Cooperativa Habitacional dos Cabos e Policiais da Polícia Militar do Estado da Guanabara move contra Camil Antônio, no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de 20 dias, para notificação de Camil Antônio, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos abaixo transcritos. Petição inicial de fls. 2/3. Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Cooperativa Habitacional dos Cabos e Policiais da Polícia Militar do Estado da Guanabara, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Salvador de Sá, n.º 02, Estácio, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação sob o n.º GB-14, vêm por seu advogado infra-assinado requerer a V. Excia. a Notificação de Camil Antônio, brasileiro, solteiro, militar da PMEG, residente e domiciliado à rua Oiticica n.º 101, apt.º 101 F, Campo Grande, nesta Cidade, Rio de Janeiro, pelos seguintes motivos. 1. Nos termos da Carta-Compromisso e Termo de Responsabilidade anexos, a Notificante propôs vender o imóvel, constituído do apt.º 101-F, da rua Oiticica n.º 161, Campo Grande, nesta Cidade, do Rio de Janeiro, ao Notificado que se obrigou a pagar as prestações mensais na forma da cláusula sétima. 2. Por força do Termo de Responsabilidade e Depósito, o Notificado foi imitido provisoriamente na posse do móvel, em caráter precário, exercida em nome da Notificante. 3. Acontece que o Notificado deixou de pagar as prestações desde 30-07-74, estando assim a dever mais de três prestações consecutivas. 4. Pela cláusula 17 da Carta-Compromisso o não pagamento de 3 prestações mensais consecutivas acarreta a rescisão de Pleno Direito do compromisso, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra-judicial facultado à notificante promover a reintegração da posse do imóvel, através de remédios possessórios e medidas liminares. 5. Diante do exposto, a Notificante requer seja notificado o devedor para comparecer na sede da notificante a fim de pagar o débito em atraso, dentro de 15 dias, sob pena de se considerar definitivamente rescindido, de pleno direito, o compromisso de venda, perdendo o notificado as importâncias pagas, ficando ainda sujeito às ações judiciais cabíveis. 6. Cumpridas as formalidades legais, a Notificante requer a entrega dos autos, independentemente de translado, na forma da Lei. Termos em que, Pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de março de 1976. as — Sérgio Octavio de Andrade Villaça — OAB-MG-24612. — Despacho: A. notifique-se. Rio, 23-03-76. as — Nelson Fontes Siffert. — Certifi. digo Certidão de fls. 13 verso: Certifico e dou fé que deixei de notificar Camil Antônio em virtude do mesmo não residir no local indicado no mandado nem ser conhecido o seu paradeiro, estando residindo no local Sebastião Rufino dos Santos, sendo o paradeiro do suplicado ignorado, estando portanto em local incerto e não sabido. Rio, 4 de maio de 1976. as — Mario C. Pires. — Petição de fls. 20: Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível da Capital. Cooperativa Habitacional dos Cabos e Policiais da Polícia Militar do Estado da Guanabara, nos autos da Notificação, que move nessa Douta Vara, contra Camil Antonio, vem por seu advogado infra-assinado, tendo em vista certidão do Sr. Oficial de Justiça à fls. requerer a Notificação do requerido por Edital. Termos em que, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de maio de 1976. as — Sérgio Octávio de A. Villaça — advogado. — Despacho: J. sim. Expeça-se edital. Rio 5-5-76. as — Antonio Sebastião de Lima. — Em virtude do que mandei expedir o presente edital, com prazo de 20 dias, para notificação de Camil Antônio, por se achar em lugar incerto e nã sabido, para ciência dos termos supra transcritos, ciente de que este juízo funciona à Avenida Erasmo Braga, 115, 3.º andar, sala 306-B. O presente será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 9 dias do mês de julho de 1976. Eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. Assinado. José Edvaldo Tavares Juiz de Direito.

HORÓSCOPO

Professor Mahmud

ÁRIES (de 21 de março a 20 de abril) - Dia favorável para negócios com jóias e objetos assemelhados. Se você é enfermeira, procure trabalhar em sua profissão, agora mais valorizada do que nunca. Número da sorte 182. Cor favorável, marron.

TOURO (de 21 de abril a 20 de maio) - Qualquer iniciativa sua, a fim de melhorar de vida, será bem sucedida agora, com Mercúrio em sua terceira casa astral. Número da sorte 431. Cor favorável, vinho.

GÊMEOS (de 21 de maio a 20 de junho) - Os nascidos em Gêmeos, quase sempre voluntariosos, acabam por conseguir, à custa da perseverança, tudo o que pretendem. No trabalho, falte menos e dedique-se mais às suas tarefas, pois seu aumento corre perigo. Número da sorte 350. Cor favorável, violeta.

CÂNCER (de 21 de junho a 21 de julho) - Tudo bem com você, atualmente, mas todo cuidado é pouco nas relações amorosas. Número de sorte 894. Cor favorável mostarda.

LEÃO (de 22 de julho a 22 de agosto) - Na repartição, onde a concorrência é grande (todos querem funções gratificadas), você precisa se desdobrar para chegar onde pretende. Número da sorte 936. Cor favorável rosa.

VIRGEM (de 23 de agosto a 22 de setembro) - Seja mais cauteloso ao pleitear qualquer aumento, no trabalho, pois seu chefe não está gostando nada de seu desempenho. Dia favorável para comprar bilhete de loteria; boa sorte. Número de sorte 148. Cor favorável, amarelo.

LIBRA (de 23 de setembro a 22 de outubro) - Não se preocupe tanto com o que dizem de você, na faculdade; tudo não passa de inveja, pois você é um dos primeiros da turma. Adie para o próximo mês a viagem programada para este. Número da sorte 361. Cor favorável areia.

ESCORPIÃO (de 23 de outubro a 21 de novembro) - Não se deixe para a próxima semana a oportunidade de pedir a seu patrão um aumento; aproveite que, agora, a posição dos astros lhe é favorável. Número de sorte 247. Cor favorável azul.

SAGITÁRIO (de 22 de novembro a 21 de dezembro) - Procure afastar-se de pessoas nascidas em Câncer, pois os cancerinos, meio temperamentais, acabam sempre por não ter nada que oferecer a alguém. Número de sorte 465. Cor favorável lilas.

CAPRICÓRNIO (de 22 de dezembro a 20 de janeiro) - Siga mais os conselhos dos amigos, a respeito da pessoa amada, que sua vida mudará para melhor. Hoje, faça um bom defumador, pois as coisas poderão melhorar para seu lado. Número de sorte 649. Cor favorável, roxo.

AQUÁRIO (de 21 de janeiro a 19 de fevereiro) - Procure dominar seus ímpetos e verá que tudo mudará para melhor. Dê mais atenção a seu marido que ele está cansado de vê-la chegar tarde, toda noite. Número de sorte 702. Cor favorável vermelho.

PEIXES (de 20 de fevereiro a 20 de março) - Semana propícia para começar a pensar em mudar de emprego, pois no seu atual trabalho suas chances de progresso são muito limitadas. Número de sorte 125. Cor favorável verde.

Filmes de hoje na TV

CANAL 4

14 horas: "O Roseiral da Vida". EUA, 1945. Crônica sentimental com roteiro de Dalton Trumbo. Uma menina, filha de um fazendeiro de uma comunidade rural americana, aprende a conhecer os fatos da vida, orientada pelo pai, por um jornalista amigo e por uma professora recém-chegada à região. Inédito na Tv.

24 horas (a cores): "Ivanhoé, o Vingador do Rei". EUA, 1952.

Capa-e-espada baseado em novela, em superprodução da Metro. O trovador e cavaleiro Ivanhoé, na Inglaterra medieval, põe-se em defesa dos judeus e saxões, contra os normandos, adeptos de João, usurpador do trono de seu irmão Ricardo Coração de Leão, que se acha prisioneiro na Áustria. Reprise.

CANAL 6

0h20m: "O Ídolo de Barbary Coast". EUA, 1945. Faroeste exibido nos cinemas com o titulo "Um Dia Voltarei". Fazendeiro de Montana vinga-se de magnata do jogo de São Francisco, que outrora o trapaceara, abrindo na cidade um cassino rival. Reprise.

CANAL 11

De 18 às 20 horas: "O Grande Premio", filme colorido da série "Papai É Um Barato", em quatro sessões, de meia hora cada uma, intercaladas pelo noticiário "Fatos e Fotos da Semana", com duração de 3 minutos. Harry está precisando de dinheiro e decide "arriscar tudo" num programa de televisão. Sua inteligencia e honestidade provocam, entretanto, as mais complicadas situações no ar e em casa.

De 20 às 21 horas: "O Condenado", filme colorido da série: "Os Invasores do Disco Voador". 3ª sessão.

De 21 às 24 horas: "Arena do Medo", filme colorido da série "O Detetive Cannon", em tres sessões, de uma hora cada uma, intercaladas pelo noticiário "fatos e fotos da semana", com duração de 3 minutos. Um futuro campeão é pressionado para perder uma importante luta e o detetive Cannon é chamado para enfrentar os chantagistas do mundo do boxe.

LIVROS

Paulo de Medeiros e Albuquerque

DOIS ROMANCES

São dois autores da nova geração, dos melhores, que no ano passado e neste, juntamente com o contista João Antonio, correram diversas faculdades debatendo junto a alunos e professores suas obras, com o relato do processo de criação. Vamos logo aos nomes: Antonio Torres, autor de *Um Cão Uivando Para a Lua* e *Os Homens dos Pés Redondos*, e Ignácio de Loyola Brandão, autor de *Depois do Sol* (contos) e *Bebel que a Cidade Comeu* (romance) além de *Pega Ele, Silêncio* recentemente comentado aqui. Agora temos os dois em editoras diferentes cada um com um romance: Antonio Torres com *Essa Terra*, lançamento da Ática e de Ignácio de Loyola Brandão a 2ª edição do romance *Zero*, publicado primeiramente na Itália, pois nossos editores não o queriam editar. Agora sai pela Editora Brasília. Mas vamos ver um pouco de cada um:

ZERO - Essa obra tem uma história curiosa já do conhecimento de todos que lidam com a coisa literária. Seu autor não conseguiu publicá-lo no Brasil e teve que lançá-lo na Itália tendo agradado primeiro lá para que aqui se abrissem as portas para ele. Veio, por assim dizer, já com o nome feito. Mas só agora tomamos conhecimento do mesmo. O autor, jornalista de valor, procurou fazer um romance, vamos dizer diferente, a começar pela apresentação gráfica, talvez influenciado pelo trabalho jornalístico. O leitor acostumado às narrativas tradicionais é possível que a princípio estranhe.

Mas aconselho a esse leitor a ir em frente, que prossiga. Vencida essa primeira impressão ele encontrará um romancista que procura dar um retrato da cidade grande, com suas múltiplas facetas, e acredito que tenha conseguido o que desejava.

ESSA TERRA - Antonio Torres escreve de forma tradicional, sua força - e essa o leitor sente desde as primeiras páginas - não está na apresentação gráfica ou na forma diferente de dar o recado. Está no próprio recado, na própria estória. Não é apenas mais uma estória das muitas sobre o sertão brasileiro. É um estudo do homem, um homem que circunstancialmente é do sertão, um sertão que o autor conhece a fundo. Não conheço os livros anteriores de Antonio Torres, muito bem recebidos pela crítica - e volto a lembrar que aqui não faço crítica, apenas digo o que penso - mas vou procurar lê-los. A força de sua narrativa neste romance, é as vezes um pouco rude, não só pelo estilo do autor, como também pelos personagens bem desenhados, de forma marcante, gente que fica e que terminado o livro lembramos deles. *Essa Terra*, da Coleção Nosso Tempo, é um excelente romance. Remessa de livros e informações - R.Joaquim Nabuco 195 ap.401 - Rio - ZC-37 -20000

A noite é o espetáculo

Efe Pinto

Cidinha vai depois para Porto Alegre

"Agora Traga Seu Homem", que Cidinha Campos está apresentando em Santa Catarina, segue depois para Porto Alegre, onde estréia no Teatro Presidente no dia 4 de agosto.

O novo espetáculo produzido por Didney Bonlheres bonitas, números cômicos, "strip-teases", o violinista Américo de Macedo e o cantor Luizinho

Lou. A direção é de Antuan Seragim.

Já foram aplaudir Derci Gonçalves e seu elenco no Teatro Dulcina, com "Danação das Fêmeas" mais de 10 mil pessoas.

No Tempo da Seresta, que José Duba apresenta no Rio, voltou para seu antigo dia, sexta-feira e sempre no horário de 22:30 à meia noite.

DF 11x Iza

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, pelo presente, se cita Malharia Mi-Di-Tex Ltda., na pessoa de seu representante legal, para responder aos termos de ação ordinária nº 85.439 contra ela proposta por *Indústria e Comércio de Malhas Volftex Ltda.*, em que se pede a ciência de que não mais convém a suplicante a continuação do arrendamento contratado com a suplicada, por contrato celebrado em 7 de outubro de 1974, cujo prazo já se findou, de máquinas de costura descritas na inicial, cuja restituição se pleiteia no pedido inicial cumulativamente com a aludida resolução contratual, bem como as demais cominações legais, custas e honorarios advocaticios na base de 15% sobre o valor da causa. E, encontrando-se a ré em local incerto e não sabido, consoante certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, através do qual se cita a referida ré, que disporá do prazo de 15 (quinze) dias, contado do término do que é estabelecido no presente para oferecer a contestação que tiver, ciente de que a ausência de contestação implicará naquilo que for cabivel na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pela autora. O presente edital será devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3º andar — Corredor B, Conjunto 301, e publicado na forma da lei. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 1976. Eu, (as) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, subscrevo. (as) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

(SE-880)

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, pelo presente, se cita Malharia Mi-Di-Tex Ltda., na pessoa de seu representante legal, para responder aos termos de ação ordinária nº 85.439 contra ela proposta por *Indústria e Comércio de Malhas Volftex Ltda.*, em que se pede a ciência de que não mais convém a suplicante a continuação do arrendamento contratado com a suplicada, por contrato celebrado em 7 de outubro de 1974, cujo prazo já se findou, de máquinas de costura descritas na inicial, cuja restituição se pleiteia no pedido inicial cumulativamente com a aludida resolução contratual, bem como as demais cominações legais, custas e honorarios advocaticios na base de 15% sobre o valor da causa. E, encontrando-se a ré em local incerto e não sabido, consoante certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, através do qual se cita a referida ré, que disporá do prazo de 15 (quinze) dias, contado do término do que é estabelecido no presente para oferecer a contestação que tiver, ciente de que a ausência de contestação implicará naquilo que for cabivel na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pela autora. O presente edital será devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3º andar — Corredor B, Conjunto 301, e publicado na forma da lei. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 1976. Eu, (as) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, subscrevo. (as) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

(SE-880)

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

Edital de intimação para ciência da penhora com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente, se intimam José da Sousa Pietrobonego e sua mulher Dalva de Paula Pietrobonego, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 75.830, que lhes promove Verba S/A. — Crédito Imobiliário — Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à rua Roque Barbosa 885 — casa 56 — quadra 8 e correspondente fração ideal de 1/600 do respectivo terreno designado por lote 2 do PAL 27.513, para garantia do principal de Cr$ 22.361,70 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e setenta centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, 115-3.º andar, Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, [illegible] de 10 (dez) dias [illegible] Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 1976. Eu, (as) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as) — Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUIZO DE DIREITO DA 22ª VARA CIVIL

De citação com prazo de 30 dias, na forma abaixo

O doutor Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito da 22ª Vara Civil da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este fica citada INTELECT-COMERCIAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTD., na pessoa de seu representante legal, e para que efetue no prazo de 24 horas as prestações em atraso, na forma e sob as penas da lei, de BANCO ECONÔMICO S/A, sucessor do Banco Novo Mundo S.A. (doc. 1), com dementa expostas: 1- que por contrato de mutuo com recursos do Programa Reconfirmado em 27 de Dezembro de 1971 (doc. 4) devidamente inscrito sob nº 2263 no Registro de imóveis da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, a executada obteve tinado à aquisição de materiais de construção a serem aplicadas na construção de seis casas residenciais térreas, situadas no loteamento Jardim Suspiro, cidade de Teresópolis, capital deveria ser resgatado em 12 prestações trimestrais vencíveis a partir de 27 de [illegible] do contrato, prestações essas que são representadas por notas promissórias emitidas pela Executada. 3- Além das parcelas mencionadas no item anterior deveria também a executada pagar, até o início do vencimento das primeiras prestações do capital, juros de 10% ao ano corrigidas monetariamente, conforme cláusula 5ª do referido contrato. 4- Que garantia do pagamento da divida resultante do empréstimo e do cumprimento das obrigações os executados deram em única e especial hipoteca o imóvel situado no loteamento Jardim Suspiro, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, constituido dos lotes assim descritos e caracterizados: a) lote 18 da quadra 1 com a área de 992,00 metros quadrados medindo de frente 16,00 metros para a Avenida "A" 64,00 ms. do lado que divisa com o lote 160. b) Lote 19 da quadra 1 com a área de 1.023,00 metros quadrados, medindo 18,00ms de frente para a Av. "A"; 60,00ms do lado em divisa com o lote 18; 61,00 ms do lado em que divisa com o lote 20 e 18,00 ms de fundos onde divisa com o lote 159; c) lote 25 da quadra 4 com área de 540,00 metros quadrados medindo 15,00 metros de frente para a rua "C"; 34,00 ms do lado em que divisa com o lote 26 e dois segmentos de 10,00ms cada um, nos fundos onde divisa com os lotes 8 e 9. d) lote 5 quadra 5 com área de 459,00 metros quadrados, tendo 15,00ms de frente para a rua "C"; 33,00ms. do lado em que divisa com o lote 4; 33,00 ms do lado em que divisa com o lote 6 e 13,00 ms deve fundos em que divisa com o lote 22. e) lote 99 da quadra 14 com área de 976,00 ms. quadrados, medindo 16,00 ms de frente para a rua "B"; 61,00 ms do lado em que divisa com o lote 100 e 16,00 ms. de fundos onde divisa com o lote 68. f) lote 100 da quadra 14 com área de 976,00 ms. quadrados medindo 16,00 ms de frente para a rua "B"; 61,00 ms do lado em que divisa com o lote 99; 61,00 ms do lado em que divisa com o lote 101 e 16,00 mes. nos fundos onde divisa com o lote 68. O imóvel retro descrito foi havido conforme escritura publica lavrada nas notas do 1º Oficio da cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, as fls. 123 e 126 verso do livro 276 em dezembro de 1971, devidamente transcrita sob o nº 19.949, as fls. 135 do livro 3-AR do Registro de Imóveis da Comarca de Teresópolis em 7 de dezembro de 1971. Ficou também convencionado que referida hipoteca abrangerá todas as acessões; construção ou benfeitorias existentes, tudo conforme cláusula 17ª e parágrafos. 5- Que da divida total contraída foi paga somente as prestações de juros, referidas na cláusula 5ª mais as 6 primeiras prestações do Capital e juros, deixando a executada de resgatar as notas promissórias vencidas em 27 de dezembro de 1973 correspondente a 863,76044 U.P.C. em 27 de março de 1974 correspondente a 844,56577 U.P.C. em 27 de junho de 1974 correspondente a 825,37109 U.P.C. em 27 de setembro de 1974 correspondente a 806,17641 U.P.C. em 27 de dezembro de 1974 correspondente a 786,98180 U.P.C. (docs. 5 a 10). 6. Que, conforme publicação no "Jornal e no "Jornal do Brasil" em 5 de dezembro de 1975 e no "Estado de São Paulo" em 17 de dezembro de 1975 (docs. 11 e 12) foi a executada devidamente constituida em mora na formado disposto no art. 2º inciso IV da Lei 5741/71 e Resolução nº 11/1972, item 4.4. 7-ou a7- Que desta forma a executada é devedora da exequente até esta data, dos valores abaixo discriminados: a) Saldo devedor em U.P.C. na data em que foram interrompidos os os pagamentos (capital): 4606, 72242 U.P.Cs. correspondentes atualmente a CR$ 614.260,36 (valor atual do U.P.C.- CR$ 133,34. B) juros vencidos até esta data, previstos na cláusula 5ª: 403,08821 U.P.Cs., correspondente a CR$ 53.747,78. C) juros de mora sobre os titulos vencidos: CR$ 113.390,32. TOTAL: CR$ 781.389,46.8. Que, tendo em vista o cumprimento da disposição contida na Lei nº 5.741, declara a exequente que é do total de CR$ 781.398,46, que tendo em vista o cumprimento da disposição contida na Lei 5.741 declara a exequente que é do total de CR$ 781.398,46, discriminado no item anterior, o valor das prestações e encargos, cujo não pagamento deu lugar ao vencimento do contrato, uma vez que a ultima prestação se venceu em 27 de dezembro de 1974. 9. Que descumprida assim a obrigação a exequente, na qualidade de credora hipotecaria, propõe contra a executada a presente Execução por quantia certa contra devedor solvente, requerendo a expedição do mandado a fim de que seja a executada citada para pagar, no prazo de 24 horas a quantia de CR$ 781.398,46, conforme discriminado no item 7, sob pena ser penhorado o imóvel objeto da garantia hipotecária, descrito no item 4, nomeando-se depositário, intimando-se posteriormente a executada para apresentar, se quiser, defesa e acompanhar a execução até final, obedecidos os tramites prescritos na Lei 5.741 de 1º de dezembro de 1971, reconhecendo-se sempre o direito da exequente ao recebimento do principal juros e correção monetária até a data da liquidação, custas, honorários advocatícios e de mais cominações legais. 1%- Requer, ainda se digne V.Exa. determinar ao Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligencias que na hipótese da executada não estar na posse direta do imóvel, objeto da garantia hipotecária, certifique quem o ocupa e aque título. Protesta-se por todos os meios de prova em direito admitidos especialmente pelo depoimento pessoal da executada sob as penas da lei, juntada de documentos, inquirição de testemunhas, pericia, se necessária, bem como expedição de oficios. Dá-se a presente o valor de CR$ 781.398,46. Nestes termos D.e A. com 12 documentos inclusos, requerendo sejam as diligências do Oficial de Justiça nos termos do art. 172§ 2º e artigo 173 inciso II do Codigo de Processo Civil. P. Deferimento, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1976 (a) Samuel Prado de Mello - inscrição 15.591. CERTIDÃO DE FLS. 45: "Certifico e dou fé que, digo, haver me dirigido nesta data a Av. Churchill 129 s/703, onde deixei de citar a firma INTELECT-COMERCIAL CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA. pelo fato de a referida firma não ocupar nenhuma das salas daquele prédio, sendo desconhecida no local inclusive pelo porteiro. Diligenciei mas não obtive informações que me levasse a referida firma, razão por que dou-a como em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1976. O Oficial de Justiça (a) Wilson Pinheiro. DESPACHO DE: (%: "Expeça-se edital com o prazo de 30 dias. Rio, 30/6/76 (a) Pedro Fernando Ligiero Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, neste Juizo e Cartório da 22ª Vara Civil da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Erasmo Braga, 115 sala 208-D., aos vinte e três dias do mês de julho de 1976 Eu, (a)

(a) Pedro Fernando Ligiero
Juiz de Direito

QUARTA VARA CIVEL

Edital de Praça e Leilão com o prazo de dez dias para venda do bem penhorado nos autos da ação de Execução proposta por VENTILAR - COMÉRCIO DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., contra IVONE BACKUR, na forma abaixo.

O Doutor LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, Juiz de Direito da Quarta Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Faz Saber, aos que o presente Edital de Praça e Leilão com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa., especialmente à IVONE BACKUR, que caso não seja encontrado e estando em lugar incergo, digo, estando em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente intimada de que no próximo dia 06 do mês de agosto de 1976, às 14,00 horas, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, no Novo Palco, digo, Novo Palácio da Justiça - Hall dos Elevadores, será levado à praça o bem penhorado e avaliado nos autos da ação acima mencionada, e sendo pelo mesmo apregoado e vendido a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), e caso não haja licitante, fica designado o próximo dia 16 do mês de agosto de 1976, às 14,00 horas, para a realização do leilão, que será efetuado pelo Sr. Porteiro dos Auditórios no Novo Palácio da Justiça - Hall dos Elevadores, e sendo pelo mesmo apregoado e vendido a quem maior lance oferecer independente da avaliação, tudo de conformidade com o laudo a seguir transcrito: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 33: DIREITO ao uso do aparelho telefônico de nº 264-7559, da Cia Telefônica Brasileira. - AVALIAMOS em Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 1 de junho de 1976. - (as) NILSON LUIZ DOS SANTOS - 11º Avaliador. (as) - MARIA MAGDALENA CORREA DE OLIVEIRA - 12ª Avaliadora. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, ou fiança idônea por três dias, devendo a quem dito bem interessar, comparecer no dia, hora e local acima mencionados, cientes de que deverão ser pagas as seguintes percentagens: Porteiro dos Auditórios 3%, Custas de Cartório - Garantir o lanço com o sinal de 20%, e quando funcionar o Ministério Público a Taxa de 3%, ficando a cargo do arrematante o pagamento do débito existente na Companhia de Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. (TELERJ). - E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos interessados, mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos primeiros dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, datilografei.
Eu, ARY SOBRAL, Escrevente, conferi.
Eu, CARLINDA ARAÚJO DIAS, Escrivã, subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO
LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA
ESTA CONFORME.
CARLINDA ARAÚJO DIAS - Escrivã

Final do Edital extraído dos autos da ação Execução proposta por VENTILAR - COMÉRCIO DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA contra IVONE BACKUR.

DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL com o prazo de 20 dias, para notificação de Camil Antônio, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos abaixo transcritos:

O Doutor José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Faz Saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório se processa os autos da Notificação tombada sob o n.º 8.815 que Cooperativa Habitacional dos Cabos e Policiais da Policia Militar do Estado da Guanabara move contra Camil Antônio, no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de 20 dias, para notificação de Camil Antônio, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ci[illegible] dos termos abaixo transcritos. Petição inicial de fls. 2-3: "Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Cooperativa Habitacional dos Cabos e Policiais da Policia Militar do Estado da Guanabara, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Salvador de Sá, n.º 02, Estácio, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação sob o n.º GB-14, vem por seu advogado infra-assinado requerer a V. Excia. a Notificação de Camil Antônio, brasileiro, solteiro, militar da PMEG, residente e domiciliado à rua Oiticica n.º 101, apt.º 101 F, Campo Grande, nesta Cidade, Rio de Janeiro, pelos seguintes motivos. 1. Nos termos da Carta-Compromisso e Termo de Responsabilidade anexos, a Notificante propôs vender o imóvel, constituido do apt.º 101-F, da rua Oiticica n.º 161, Campo Grande, nesta Cidade, do Rio de Janeiro, ao Notificado que se obrigou a pagar as prestações mensais na forma da cláusula sétima. 2. Por força do Termo de Responsabilidade e Depósito, o Notificado foi imitido provisoriamente na posse do imóvel, em caráter precário, exercido em nome da Notificante. 3. Acontece que o Notificado deixou de pagar as prestações desde 30-07-74, estando assim a dever mais de três prestações consecutivas. 4. Pela cláusula 17 da Carta-Compromisso o não pagamento de 3 prestações mensais consecutivas acarreta a rescisão de Pleno Direito do compromisso, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra-judicial facultado à notificante promover a reintegração da posse do imóvel, através de remédios possessórios e medidas liminares. 5. Diante do exposto, a Notificante requer seja notificado o devedor para comparecer na sede da notificante a fim de pagar o débito em atraso, dentro de 15 dias, sob pena de se considerar definitivamente rescindido, de pleno direito, o compromisso de venda, perdendo o notificado as importâncias pagas, ficando ainda sujeito às ações judiciais cabíveis. 6. Cumpridas as formalidades legais, a Notificante requer a entrega dos autos, independentemente de traslado, na forma da Lei. Termos em que, Pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de março de 1976. as — Sérgio Octavio de Andrade Villaça — OAB-MG-34612. — Despacho: A. notifique-se. Rio, 23-03-76. as — Nelson Fontes Siffert. — Certid. digo Certidão de fls. 13 verso: Certifico e dou fé que deixei de notificar Camil Antônio em virtude do mesmo não residir no local indicado no mandado nem ser conhecido o seu paradeiro, estando residindo no local Sebastião Rufino dos Santos, sendo o paradeiro do suplicado ignorado, estando portanto em local incerto e não sabido. Rio, 4 de maio de 1976. as — Mario C. Pires. — Petição de fls. 20: Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível da Capital. Cooperativa Habitacional dos Cabos e Policiais da Policia Militar do Estado da Guanabara, nos autos da Notificação, que move contra Camil Antonio, vem por seu advogado infra-assinado, tendo em vista certidão do Sr. Oficial de Justiça à fls. requerer a Notificação do suplicado por Edital. Termos em que, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de maio de 1976. as — Sérgio Octávio de A. Villaça — advogado. — Despacho: [illegible] Expeça-se edital. Rio 5-5-76. as — Antonio Sebastião de Lima. [illegible] virtude do que mandei expedir o presente edital, com prazo de 20 dias, para notificação de Camil Antônio, por se achar em lugar incerto e não sabido, para [illegible] acima transcritos, ciente de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga, 115, 3.º andar, sala 308-B. O presente será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 9 dias do mês de julho de 1976. Eu, Ivan Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. Assinado. José Edvaldo Tavares Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUIZO DE DIREITO DA 22ª VARA CIVEL
EDITAIS

De citação com prazo de 30 dias de UBIRAJARA FERREIRA DA COSTA e sua mulher HILDA JULIÃO DA COSTA, na forma abaixo:

O Doutor Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito da 22ª Vara Civil da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que por este ficam citados UBIRAJARA FERREIRA DA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3 "COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁ- LTDA, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, A Av. Presidente Vargas, 529 s/2101, dentes à rua Tirol nº 861, apto. 403 bloco 2, Jacarepaguá, nesta cidade, pelos seguintes pagamento das prestações vencidas, no que não foi atendido dentro o prazo assinalado na notificação (doc. anexo). Ficaram assim constituídos em mora OS SUPLICADOS e consequentemente rescindida de pleno direito a Carta-compromisso, conforme estipulado na Cláusula 17 DA RESCISÃO: O não pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas implicará na rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra judicial, facultado a Cooperativa Habitacional promover a reintegração de posse da UNIDADE através de remédios possessórios e das medidas liminares. Assim, requer a V.Exa. seja deferida a reintegração "initido litis", independentemente da audiência dos SUPLICADOS e, após, sejam os mesmos citados para responderem aos termos da presente ação, que espera seja julgada procedente, com a rescisão da Carta-compromisso e a reintegração da SUPLICANTE na posse do imóvel e condenados os SUPLICADOS ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, além da perda das prestações já pagas. Protesta pelos meios de prova admitidos em direito e dá à causa o valor de CR$ 8.262,00. Termos em que, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, (a) Sergio Octavio de A. Villaça". CERTIDÃO Certifico e dou fé que, em [illegible] o r. mandado, nesta data, às 09.30 horas, me dirigi à Rua Tirol 861 apto. 403-bloco 2 em Jacarepaguá, onde deixei de citar UBIRAJARA FERREIRA DA COSTA e s/m HILDA JULIÃO DA COSTA-por haverem se mudado para local ignorado há mais de cinco anos, segundo informações do vizinho (apto.404)- Sr. LUIZ DE ANDRADE-. Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1976. O Oficial de Justiça (a) Orpheu Luz Leal". DESPACHO DE FLS. 47: "Expeça-se edital com o prazo de 30 dias. Rio, 8/7/76 (a) Pedro Fernando Ligiero. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DO Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Juizo e Cartório da 22ª Vara Civel da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sito na Av. Erasmo Braga, 115 sala 108-D, aos vinte e um dias do mes de julho de 1976. Eu, (a) Zolachio Diniz, Escrivão datilografei e subscrevo.

(a) Pedro Fernando Ligiero
Juiz de Direito

DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL

Edital de intimação para ciência de penhora a FANINHO SABINO DE MORAIS e sua mulher ADNE LIMA DE MORAIS, com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma abaixo:

O Doutor Semy Glanz, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber pelo presente que se procede a intimação de FANINHO SABINO DE MORAIS e sua mulher ADNE LIMA DE MORAIS, para ciência de que nos autos da execução que lhes promove S. MANELA S.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, tombados sob o n.º 3.214 para que os intimandos fiquem cientes de que foi penhorado o imóvel situado na rua Castelo Branco, 920, apto. 402, e a fração de 0,003201 do domínio útil do terreno lote 6 da quadra C do P. A. 23.732, na freguesia de Irajá. Ficou como depositário do dito bem o 1.º Depositário Judicial que assinou o respectivo auto em 18 de maio de 1976. Ficam os intimador cientes mais de que tem o prazo de 10 dias para interporem embargos e de que este Juizo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 — Corredor D — Sala 319. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Rio de Janeiro, 12 de maio, digo, 12 de julho de 1976. Eu, (as.) Djalma Borgongino Monteiro, Escrivão o fiz datilografar, subscrevo. (as.) Semy Glanz — Juiz de Direito.

(PJ 890)

PUBLICIDADE LUTA DEMOCRATICA
Rua do Lavradio, 98

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente, se intimam Francisco Ignácio Ribeiro e sua mulher Julieta Sallum Ribeiro, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 75.881, que lhes promove Verba S/A. - Crédito Imobiliário-Rio para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à Avenida Brasil, 17.181 — apto. 301 — bloco 12 e correspondente fração ideal de 7:413/3.188.584 do respectivo terreno designado por lote 8 do P.A.L. 27.288, para garantia do principal de Cr$ 40.746,02 (quarenta mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e dois centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigo 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência de penhora com o prazo de dez (10) dias à JACYR GOMES DA SILVA e à sua mulher IDEMA VIEIRA DA SILVA, na forma abaixo:

A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, intima JACYR GOMES DA SILVA e sua mulher IDEMA VIEIRA DA SILVA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Rua Aníbal Porto n.º 600, apto. 404, 4.º pavimento do bloco 6, Conjunto Jardim Cruzeiro do Sul, em Irajá e sua correspondente fração ideal de 24.800/10.000.000 do terreno, e no prazo legal, embargar querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juizo. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus JACYR GOMES DA SILVA e sua mulher IDEMA VIEIRA DA SILVA, foi expedido o presente edital e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, ciente de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga n.º 115, sala 308-B. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos [illegible] dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho (Roberto Machado Velho), substituto do responsável, mandei datilografar e subscrevo. — HELENA BEKHOR —, Juiza Substituta.

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente se intimam Jarbas de Andrade Queiroz e sua mulher Maria da Graça Medeiros de Queiroz, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de n.º 75.509, que lhes promove Verba S/A. — Crédito Imobiliário — Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: apartamento 103 do bloco E, do Conjunto Residencial situado na Estrada do Itararé, 860 na freguezia de Inhaúma e a fração ideal de 1/256 do terreno, para garantia do principal de Cr$ 37.327,96 (trinta e sete mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e seis centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, 115-3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigos 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 1976. Eu, (as) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as) — Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima faz saber que, por intermédio do presente se intimam João Luiz Moura de Jesus e sua mulher Lucia Maria de Castro Jesus, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de n.º 75.864, que lhes promove Verba S.A. Crédito Imobiliário-Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado na Avenida Brasil, 17.181, apto. 304, apto 303 e correspondente fração ideal de 8082/3188564 do respectivo terreno designado por lote 3 para garantia do principal de Cr$ 26.362,27 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e sete centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115-3.º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando eles, cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigos 738, inciso I) sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, e subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente, se intimam Nilda de Oliveira e sua mulher Vilma Morais de Oliveira, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução n.º 75.0[illegible], que lhe promove Verba S.A. - Crédito Imobiliário-Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foram penhorados os seguintes bens: imóvel situado à rua Teixeira Campos, 487, casa 6 e correspondente fração ideal de 1/88 do respectivo terreno, para garantia do principal de Cr$ 16.303,[illegible] (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e [illegible] centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores, a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigos 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, e subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAIS

De Primeira e Segunda Praça, com o prazo de 20 (vinte) dias e de intimação a GERMANO FERREIRA PINTO, na forma baixo:

O Doutor PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado – do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente edital de primeira e segunda Praça, com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e em especial GERMANO FERREIRA PINTO, que no dia 19 de agosto de 1976, às 14,00 horas, na Av. Erasmo Braga, 115 – 1º andar – hall dos elevadores, o Porteiro – dos Auditórios levará à Praça o bem penhorado nos autos da Ação de Execusão por título Extrajudicial que ANA LOPES move contra GERMANO FERREIRA PINTO, abaixo transcrito, ficando, ainda, por meio deste intimado o executado GERMANO FERREIRA PINTO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, do dia e hora da realização do leilão. "PRÉDIO E RESPECTIVO – TERRENO SITUADO NA AVENIDA DOS ITALIANOS NÚMERO 457 ANTIGA ESTRADA DO AREAL, ANTIGO NÚMERO 195, EM ROCHA MIRANDA, FREGUESIA DE IRAJÁ. – Prédio de três pavimentos, de construção moderna, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberto de telhas, estando o prédio em bom estado de conservação e consta de: Primeiro pavimento (térreo), uma ampla Loja, com soleiras do marmore, piso de ladrilhos, tendo dependência sanitária, cosinha e dois – pequenos quartos depósito. – O segundo e terceiro pavimento, com acesso por escada de cimento com degráus de marmore, constando dois apartamento cada – um, sendo 201 e 202 no segundo pavimento e 301 e – 302 no terceiro pavimento, todos com uma sala, dois quartos, corredor. banheiro, cosinha e área de serviço com tanque. – Existe aos fundos do terreno uma construção assobrada de um só pavimento, antiga, de tijolos, cimento, cal, pedra, coberta de telhas e em regular estado de conservação e consta de: sala dos quartos taqueados e forrados, cosinha e banheiro e área com tanque; tendo uma dependência de tijolos, cimento, cal, pedra coberta de telha e que se constitue de um quarto. – Encontra-se as construções em terreno plano, de forma irregular, antes designado por lote nº 161, e mede na sua totalidade 10,00 de frente, em curva, 52, 00m de extenção pelo lado esquerdo em dois segmentos, o 1º de 20,00m e o 2º de 21,00m, no prolongamento na linha do lado direito – com o prédio número 453, de propriedade de Manoel – Antonio Vieira de Vasconcelos, pelo lado esquerdo – com o prédio 461, de Angelino Ferreira Gomes e pelos fundos com 01 digo, com o lote nº115, que dá frente para a Rua dos Rubis, de propriedade da Cia. Predial ou sucessoras. AVALIAMOS O PRÉDIO DESCRITO (TRÊS PAVIMENTOS), O PRÉDIO DE FUNDOS E A DEPENDÊNCIA, EM CR$600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros). – Rio de Janeiro, 25 de abril de 1975. (a) Nilson – Luiz dos Santos – 11º AVALIADOR JUDICIAL. (a) Maria Magdala Correa de Oliveira – 12ª AVALIADORA JUDICIAL, e que será vendida a quem mais der, acima da avaliação. E caso não haja licitantes, no mesmo local e no dia 9 de setembro de 1976, às 14,00 horas, será vendido a quem mais der independentemente da avaliação. E para que se chegue ao conhecimento dos interessados e em especial de GERMANO FERREIRA PINTO, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, cientes de que no ato da arrematação deverão efetuar os pagamentos concernentes à praça custas de cartório, tendo ainda o referido imóvel em débito em relação ao Imposto Predial do seguinte: ano 1973 = Cr$379,90; ano 1974 = Cr$425,30 e ano 1975 = Cr$585,10, sujeito à multa e correção monetária. Rio de Janeiro, vinte – de julho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (a) Acyr Joaquim Costa, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (a) Zolachio Diniz, Escrivão, subscrevo. (a) Pedro Fernando Ligiero – Juiz de Direito.

(S.S.)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO NA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da AÇÃO DE DESPEJO requerida por RIACHO GRANDE AGRO PASTORIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. contra JULIO CESAR DA SILVA e ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA, com o prazo de 20 (vinte) dias, cuja petição inicial é do teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS 2/3: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Riacho Grande Agro Pastoril, Comércio e Importação Ltda., sociedade estabelecida na Rua Boavista nº 254, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no C.G.C. sob o nº 61.532.107, neste ato representada por seu Diretor, qualificado no incluso instrumento de mandato, por seu advogado, com escritório na Rua Visconde de Inhaúma 58, sala 1.206 – telefone 243-8683 (onde receberá as intimações – artigo 39, item I do Código de Processo Civil), vem, com fundamento nos artigos 11, item I da Lei nº 4494, de 25 de novembro de 1964 e 1.218, item II, do Código de Processo Civil, promover a presente Ação de Despejo por falta de pagamento contra: 1) Julio Cezar da Silva, brasileiro, solteiro, militar, residente na Rua Licinio Cardoso, 361, fundos, apto. 301 (antigo nº 297) e 2º) Roberto Cavalcante da Silva, brasileiro, casado, militar, residente na rua Licinio Cardoso 361, fundos apto. 301, antigo 297, pelos motivos que passa a expor: 1. A Suplicante, deu em locação ao 1º Suplicado, conforme contrato que ora junta, o imóvel sito à Rua Licinio Cardoso nº 361, fundos, apto. 301 (antigo 297), contrato esse que teve início em 1º de julho de 1973, e a terminar em 30 de junho de 1976, mediante o aluguel mensal atual de Cr$ 380,80; 2. Que o 1º Suplicado, individamente, cedeu em sublocação o dito imóvel ao 2º suplicado, conforme comprova a inclusa certidão extraída dos autos da ação de despejo, por falta de pagamento que tramitou perante a 10ª Vara Civel; 3. Que, apesar da infração contratual nenhum dos Suplicados pagou os aluguéis que se venceram em 01/10/1975, 01/11/1975, 01/12/1975, 01/01/1976, 01/02/1976 e 01/03/1976 (Cr$ 3.484,80), despesas de correio (Cr$ 18,50) e despesas de condomínio (Cr$ 800,00) perfazendo o débito o total de Cr$ 4.303,30. Pelo exposto, requer a citação dos Réus para pagamento do principal e encargos já vencidos, bem como dos aluguéis e encargos que se vencerem no curso do processo, até a data que vier a ser designada para pagamento, ou requerido tempestivamente, ou para responderem a esta, querendo, e espera que seja julgada procedente para a decretação do despejo dos Réus, condenando-os no pagamento das custas processuais e demais cominações legais, além de honorários de advogado. Requer seja dada ciência aos fiadores Sr. ALBERTO FERREIRA DE MELLO, brasileiro, casado, comerciário e s/ mulher Dª ACCACIA FERREIRA DE MELLO, brasileira, casada, de prendas do lar, residentes e domiciliados na Estrada do Galeão, 2.890-F nº 147, bem como a subinquilinos porventura existentes. Requer também a produção das provas permitidas em direito, especialmente o depoimento pessoal dos Réus, sob pena de confissão, juntada de documentos e prova testemunhal. Dá a causa o valor de Cr$ 6.969,60. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de março de 1976. As. Humberto Belmonte. DESPACHO DE FLS. 2: A.p. conclusos. 19.3.76. As. José Rodriguez Lema. PETIÇÃO DE FLS. 18: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civel. Riacho Grande, Agro, Pastoril, Comércio e Importação Ltda., por seu advogado nos autos da ação de despejo que move a JULIO CESAR DA SILVA e OUTRO, considerando as informações do Sr. Oficial de Justiça de fls. 16vº, vem requerer a V. Exa. seja determinada a expedição de editais para citação do 1º Réu, bem como para ciência dos fiadores. Nestes termos, Pede deferimento. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1976. As. Jurandyr Ribeiro de Oliveira. DESPACHO DE FLS. 18: Nos autos. Rio, 20-4-76. As. José Rodriguez Lema. DESPACHO DE FLS. 19: fls. 18. Faça-se a citação por edital com o prazo de 20 dias. Rio 6-5-76. As. José Rodriguez Lema.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência de penhora com o prazo de dez (10) dias à JACYR GOMES DA SILVA e à sua mulher IDEMÉ VIEIRA DA SILVA, na forma abaixo:

A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, intima JACYR GOMES DA SILVA e sua mulher IDEMÉ VIEIRA DA SILVA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Rua Anibal Porto n.º 800, apto. 404, 4.º pavimento do bloco 8, Conjunto Jardim Cruzeiro do Sul, em Irajá e sua correspondente fração ideal de 24.800/10.000.000 do terreno, e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juizo. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus JACYR GOMES DA SILVA e sua mulher IDEMÉ VIEIRA DA SILVA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, cientes de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga n.º 115, sala 209-B. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho (Roberto Machado Velho), substituto do responsável, mandei datilografar e o subscrevo. — HELENA BEKHOR — Juiza Substituta.

COMARCA DA CAPITAL
DECIMA VARA CIVEL

EDITAL de citação com prazo de 30 (trinta) dias na forma abaixo, extraído dos autos da ação de Consignação em Pagamento proposta por AMYR SANTOS contra PERY.

O Doutor Ruy Barbalat Juiz em Exercício no Juizo de Direito da Décima Vara Civel, da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER: AOS QUE O PRESENTE Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cita-se sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve tramita uma ação de Consignação em Pagamento proposta por AMYR SANTOS, distribuida em 28 de abril de 1976, por intermédio do 3º Ofício de Distribuidor, para pagamento da quinta nota promissória no valor de CR$ 300,00 (duzentos Cruzeiros), mas, como estar o suplicado em lugar incerto e não sabido, foi pelo autor requerida a consignação, designado este Juizo o próximo dia 27 de setembro de 1976, às 15,00 horas para o pagamento, devendo o réu contestar a ação presumindo-se assistos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial de fls. 2 e 3 sendo que a referida promossória protestada em 17 de janeiro de 1973, pelo 2º Ofício de Registro de Protestos de Títulos, tudo de acordo com a inicial de fls. 2 e 3, tendo sido afirmada a ausência conforme termos de fls. 6 dos autos, e expedido o referido edital resumidamente conforme provimento nº 5 do Art. 7º publicado no Diário de 18.12.75, fls. 4-E, para que o resente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa Local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio aos vinte e sete dias DO MES DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS. Eu, Fábio de Carvalho, escrivão substituto subscrevo e assino (a) Dr. Ruy Barbalat - Juiz em Exercício.

Juizo de Direito da 4ª Vara de Orfãos e Sucessões – Cartório do 3º Ofício.

E D I T A L de citação com o prazo de 30 dias ALBA MARIA RATIS LANHELLAS e RAYMUNDO RATIS LANHELLAS dos bens deixados pelo finado RAYMUNDO DA SILVA LANHELAS, na forma abaixo:

PELO presente Edital, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com o prazo de 30 dias, cita e chama a este Juizo e Cartório do 3º Ofício, que funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115-3º andar, ALBA MARIA RATIS LANHELLAS, brasileira, estado civil e profissão ignorados e RAYMUNDO RATIS LANHELLAS, brasileiro, casado, de profissão ignorada, em virtude do inventário dos bens deixados por falecimento de RAYMUNDO DA SILVA LANHELLAS, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, podendo contestá-lo, sob pena de revelia, no prazo acima indicado, após a sua publicação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu (as) Jair Borges da Silva, Escrevente-Auxiliar, datilografei. (as) José Maria Toscano Barreto, Escrivão. (as) Dr. Rosauro Estellita.

GALOPANDO

LAFAYETE

NAO VÊM
Duas ausências estrangeiras aos clássicos desta semana, ja confirma das oficialmente, as de Envite, cuja inscrição foi feita para o GP Brasil, e de Drapier, anotado na milha do GP. Presidente da República. Envite, que viajaria sem as facilidades dos animais convidados, teria de medir forças com Max, Obelion, Janus II e Orff, que são os melhores candidatos nos 2.400 metros da nossa prova máxima, correndo com chance apenas regular, daí a desistência dos seus titulares em embarcar o filho de Amateur e Ercília. Quanto a Drapier, foi vítima de batida e ficará em Palermo. Face a essas deserções, também não virá o jóquei platino Eduardo Jara, a quem caberiam tais compromissos na Gávea.

NA PESADA
Manacor desta vez está totalmente esquecido para o GP Brasil. Mas a chance do cavalo paranaense ao nosso ver se mantém no mesmo nível dos severos compromissos clássicos anteriores, pronto para terminar entre os da frente. Ele trabalhou muito bem na distância dos 2.400 metros, registrando 163, cravados, com 140, para a volta fechada e em 110,, na milha, finalizando nos 200 em 13 justos. Numa grama pesada é capaz de ser o melhor azar no clássico de domingo

NO HARAS
A excelente corredora Make Honey, vítima de fratura do metacarpiano da mão esquerda, teve encerrada sua campanha de pistas, numa resolução totalmente elogiável do criador e proprietário Valdir Leite Paiva. A valorosa égua argentina, invicta nas pistas da Gávea, será levada para o Haras Simpatia.

CAIRAM
Rangel Carmo e E.William, condutores respectivos de Crochet e Appas, cairam de suas montadas em meio aos exercícios, quando os dois animais se chocaram em plena raia, assustados com o barulho dos trabalhadores, atirando areia na raia. R.Carmo, com algumas contusões leves, foi medicado na Clínica de Acidentados, retirando-se em seguida. Quanto a E.William, ficou em observação, pois foi constatado traumatismo no tórax, além de contusões leves.

PREFERÊNCIA
Waladon, inscrito em duas provas na semana, somente atuará no GP Brasil no caso de muita água na raia de grama. Com a relva seca, desertará dos 2.400 metros clássicos e tomará parte no 'handicap' de sábado, na areia e no percurso de 2.200 metros.

LEILÃO
Confirmada a data de 3 de agosto, sob a promoção da Associação dos Criadores de Cavalos de Corridas do Rio de Janeiro, o leilão dos produtos de dois anos, já alojados na Vila Hípica do Hipódromo da Gávea.

NOTURNA DE AMANHA

1º PAREO — AS 20h — 1.200 METROS — Cr$ 15.000,00

1—1 Pilgrim, F. Esteves 58
2 Trianon, C. Valgas 56
2—3 Gorindio, J. Garcia 53
4 Nitrito, L. Caldeira 58
3—5 Estremado, O. Ricard. 58
6 New Jirau, A. Ramos 57
4—7 D. Gabriel, S. Silva 58
8 I. Legend, F. Silva 60

2º PAREO — AS 20h30m — 1.000 METROS — Cr$ 15.000,00
1—1 Sweet Bar, J. Pinto 58
2 Cannobio, F. Pereira 56
2—3 Scaliger, W. Gonçalv. 55
4 Menelo, J.L. Marins 58
3—5 Justicoira, J.M. Silva 58
6 G. River, A. Abreu 55
4—7 Obieto, J. Malta 56
8 Mr. M., G.F. Almeida 58
" Milford, C. Valgas 58

3º PAREO — AS 21h — 1.000 METROS — Cr$ 20.000,00 (Inicio Concurso 7 Pontos)

1—1 Shocking, J.M. Silva 58
" Retornado, E. Alves 50
2—2 Cinder II, J. Pinto 58
3 Fromaya, D.F. Graça 54
3—4 Eloquence, E. Parcel. 54
5 Actilita, F. Silva 55
6 Pathete, G. Gomes 53
4—7 Dinasty, E.R. Ferreira 55
8 Chenché, J. Esteves 58
9 Rechova, G. Meneses 55

4º PAREO — AS 21h30m — 1.300 METROS — Cr$ 15.000,00 (Dupla Exata)
1—1 Palenke, A. Pedro 58
2 Bellingue, M. Ferreira 58
3 Comprador, C. Valgas 57
2—4 Caldeiro, J.L. Mar. 58
5 Papa Doce, D. Neto 57
6 Abeyto, J. Bafios 58
7 Mackinaw, L. Correa 58
3—8 Prince Nut, G. Alves 58
9 Dega, J.F. Fraga 57
10 Ocalo, A. Ferreira 57
11 Hard Mar, F. Silva 58
4-12 Album, J. Garcia 58
13 L. Pintado, G.A. Feijó 58
14 G. de Ouro, A. Ramos 58
" Bafiro, J. Pinto 57

5º PAREO — AS 22h — 1.000 METROS — Cr$ 25.000,00 (Prova Extraordinária)
1—1 Alegrone, J. Pinto 58
2 Cidão, A. Ramos 58
3 R. Fleet, E. Ferreira 54
2—4 Tauromon, F. Per. 54
5 Gene II, J.F. Fraga 58
" Pagola, G. Alves 58
3—6 Quidama, G.F. Alm. 54
" Gymayra, G.F. Alm. 54
7 Cló, J.M. Silva 54
4—8 S. Moon, G. Meneses 58
9 Cátedra, P. Alves 53
10 Gwyne P., F. Esteves 58

6º PAREO — AS 22h30 — 1.000 METROS — Cr$ 15.000,00
1—1 Anatilio, J. Pinto 58
" Olabe, J.F. Fraga 58
2—2 Plutonium, G. Menes. 58
3 F. Mood, A. Ferreira 58
4 Seventeen, L. Maia 58
3—5 Beaubbi, J.M. Silva 58
6 Abadevil, L. Correa 58
7 Uranito, J.L. Marins 58
4—8 T.cambre, F. Esteves 58
9 Papyrus, A. Abreu 58
10 Elster, G.A. Feijó 57

7º PAREO — AS 23h — 1.300 METROS — Cr$ 20.000,00
1—1 Tribord, S. Silva 58
2 Tindayo, J.L. Marins 55
3 Balder, M. Peres 57
2—4 Zenito, F. Pereira 58
5 Betting, H. Cunha 55
6 Serra Azul, D. Neto 57
3—7 Ricolone, J.M. Silva 55
8 Taim, C. Penssabem 55
9 Zornajó, F. Carlos 58
4-10 Figurante, J. Pinto 58
11 Márcia, G. Meneses 58
12 Coloso, F. Silva 58

8º PAREO — AS 23h30m — 1.300 METROS — Cr$ 15.000,00 (Dupla Exata)
1—1 Hit All, A. [illegible] 58
2 Zambiar, G. Alves 58
3 Simeão, A. Ferreira 57
2—4 Malagueño, W. Gonç. 57
5 Oreste, J.L. Marins 54
6 Sans Peur, H. Cunha 58
3—7 Tomme, J. [illegible] 58
" Aeroblasco, J. Mend. 58
8 Lisandro, A. Abreu 58
4—9 Parfum, A. Monteiro 57
10 Berlio, J.M. Silva 58
" Nafayov, J. Garcia 58

9º PAREO — AS 24h — 1.100 METROS — Cr$ 20.000,00
1—1 Merlin, P. Alves 58
2 Cantoneiro, A. Abreu 55
2—3 Tática, A. Ramos 58
4 Elias, D.F. Graça 57
3—5 Aguilhada, J.F. Fraga 58
6 A. Amada, J. Bafios 57
" Bebéu, J.L. Marins 57
4—7 Val F., A. Garcia 58
8 Corbeille, R. Freire 57
9 Tantiva, C. Valgas 58

AVISO — Qualquer páreo deste programa, poderá ser retardado para sábado ou segunda-feira, a critério da Comissão de Corridas.

SUARELO É FORÇA NA MILHA

Uruguaio, 4 anos, filho de Snow Cry e Stormy Clud, essa a ficha técnica do animal Suarelo, para nós o mais provável vencedor na milha internaciocional do GP Presidente da República, domingo na Gávea, embora a sua condição de azarão. Ele foi o segundo o losado na versão paulista desse clássico, disputada em maio na grama de Cidade Jardim, perdendo lá em cima para o companheiro de representação Legendário II, deixando algo afastado em terceiro o platino Stein, herói da carreira bandeirante em 75, inscrito para a importante disputa de domingo. Walter Baez, novamente será o piloto do pupilo de Clemete Aguete. Nos trabalhos, envolvendo apenas os nacionais, houve destaque para o ligeiro Marxane, com impressionante facilidade na marca final de 101 e duas linhas, guiado pelo F. Esteves. Salzburg, desta vez com o Paulo Alves, percorreu os 1.600 em 104" cravados, final em 13" exatos, com ação fácil. O campo oficial do GP Presidente da República é o seguinte:

1.600 m – Cr$ 100.000,00

1 - 1 Saminal, V. Centene 58
2 Bereber, V. Sabin 58
3 Mister Sun, J.M. Silva 51
4 Pirevette, J. Pinto 56
4 Ballytri, F. Pereira 56
2 - 5 Marxane, F. Esteves 58
6 Áugur, G. Alves 58
7 Suarelo, W. Baez 58
8 Rey Sol II, A. Pieny 60
8 Extremo, M. Rodrigues 60
3 - 9 Salzburg, P. Alves 58
9 Odyr, G. Meneses 60
10 Povorino, R. Eneinas 58
11 Nano, G.F. Almeida 60
11 Romelko, G.A. Feijó 58
4 - 12 Stein, C. Pezoa 60
12 Leonora, O. Cosenza 58
13 Cash, J. Escobar 58
13 Aristóteles, J. Machado 58
14 King Winner, P. Uloa 58
15 Rossini, J. Esteves 60

lg-121-marcia.

DOMINGO 1º DE AGOSTO
dia da maior prova do turfe nacional

GRANDE PRÊMIO BRASIL 1976

Cr$ 1.082.500,00 de Dotação em 2.400 metros.

SWEEPSTAKE Cr$ 6.000.000,00 EM DUAS SÉRIES DE Cr$ 3.000.000,00

HIPODRÓMO DA GÁVEA — JOCKEY CLUB BRASILEIRO

Coração matou o passageiro

Sebastião Jovino de Lima viajava na manha de ontem num ônibus da Viação Jurema que ia de Duque de Caxias para a Praça Mauá quando morreu vitimado de um enfarte.

A vítima estava sentada e, a princípio, o passageiro que viajava ao seu lado pensou que ele estava dormindo. Num dos balanços o corpo de Sebastião resvalou sobre ele, e, ao ampara-lo, descobriu que o homem estava morto.

O ônibus estava próximo ao Gasômetro e o alarma foi dado, sendo então chamada uma RP. Posteriormente, após o trabalho pericial, o corpo de Sebastião foi removido para o IML e o coletivo liberado.

SOCORREU
O motorista Osvaldo Zacarias dirigia o táxi TM-2684-GB quando, na Av. Presidente Vargas, atropelou o operário José Fogan de Araújo, atirando-o à distância. O atropelador socorreu a vítima e levou-a para o HSA, fato registrado pela 4ª DP.

O motorista Plácido Ribeiro (40 anos, casado, Rua D. Pedro de Alcântara, 718, Guadalupe) escorregou ao saltar de um OÔnibus que estava em movimento na Av. Automóvel Clube e, na queda, uma de suas mãos foi colhida e esmagada pelas rodas traseiras do coletivo. A vítima foi socorrida e submetida a uma cirurgia no HGV.

Praianinha. Conhaque do Município de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nói Coutinho

* *TABELA* – A entidade carioca deu conhecimento da tabela do returno do campeonato infantiu masculino-76. A rodada inaugural foi marcada para o próximo dia 15 comportando os cotejos Botafogo x Coimbra, no Mourisco; Flamengo x Tamoio, na Gávea; Riachuelo x Fluminense, na Rua Marechal Bitencourt; América x Olaria, em Campos Sales e Tijuca x Iguaçu, no ginásio cajuti.

* *DETALHES* – As pelejas serão sempre efetivadas nas manhãs dos domingos (9h 30 min.)./// Não haverá preliminares./// O ingresso será grátis./// Os prélios programados para São Gonçalo e Nova Iguaçu começarão às 10 horas./// As datas das rodadas subsequentes serão: 22 e 29 de agosto; 12, 19, e 26 de setembro; 3, 10, 17 e 24 de outubro e 7 de novembro (última)./// A decisão do returno será de 14 a 21 de novembro e do campeonato de 14 a 5 de dezembro./// O Mackenzie, pela vitória deo turno, se vencer o returno será o campeão de 76 e na hipótese contrária jogará com o vencedor deste em "melhor de 3" para apontar o maioral do infantil desta temporada.

* *DELICADEZA* – O nosso confrade José Goes nos remeteu um belo cartão das Olimpíadas de Montreal com um texto dos mais expressivos. José Góes está no Canadá, fazendo um trabalho de cobertura para a televisão Tupi dos mais meritórios. Gratos ao amigo e belo profissional paulista J. Góes.

* *ESSA NÃO!* – Falando-se em cobertura das Olimpíadas. O locutor da Televisão Globo confundiu o árbitro brasileiro Manoel Tavares (EUA x Iugoslalvia) com Édison Bispo dos Santos (técnico que dirigiu a equipe que foi desclassificada em Hamilven) e depois com Beneditos Bispo. Ambos estavam no Brasil...

* *TRANSFERÊNCIA* – O jogador Ubirajara Pinto transferiu-se da Federação de Alagoas para a da Paraíba e segundo a Nota Oficial da CBD com condição de jogo imediata.

* *FEMININO* – Nesta quarta-feira teremos a segunda rodada do returno do VII-Torneio Juvenil Feminino com as partidas: Canto do Rio x Olaria, em Niterói e Vasco x Tamoio, em São Januário. Horário das 19h30min, sem preliminar e com ingresso gratis. Recorda-se que no turno os confrontos ofereceram os seguintes resultados: Canto do Rio (83) x Olaria (6) e Vasco (35) x Tamoio (35).

* *LICENCIADOS* – os oficiais de mesa da FMB PaulNeves e Luis Assunção até o próximo dia 30.

* AMISTOSOS – A entidade carica concedeu licença para a realização dos seguintes encontros de infantil: 1º e 8 do mes entrante Flamengos Botafogo, na Gávea e Mourisco, respectivamente e Flamengos Olaria, na Gávea, no próximo dia 31 (16 horas). As pelejas Fla x Bota começarão às 9h30min.

* *MOÇÃO* – O deputado Amadeu Chácar apresentou Moção a Assembléia Legislativa do Estado do Rio, de congratulações com a Federação Metropolitana pela realização do campeonato brasileiro juvenil, em campos.

* *SEDES* – Já estão indicadas pela Confederação Brasileira algumas sedes para o Zonal do XXXII-Campeonato Brasileiro Masculino de Adultos, a saber Sub-Zona -1- Noroeste (a indicar) e Oeste - Distrito Federal./// Sub-Zona -2- Norte - Amapá e Nordeste - Rio Grande do Norte./// Sub-Zona -3- Leste - a indicar e Centro - Minas Gerais e Zona -4- Sul - Paraná.

* *INSCRIÇÕES* – Por outro lado, a mentora nacional abriu inscrições às Filiadas até o próximo dia 5 de agosto. O certame tem seu início previsto para 5 de setembro.

* *TORNEIO* – O troféu "paulo dos Anjos", entre os 5º e 1º lugares da fase de classificação da Taça Ivã Raposo começará no dia 4 do mês entrante com: CAANTO DO Rio x Volta Redonda, em São Gonçalo, no GINÁSIO DO Tamoio e Tijuca x Jaquiá, no Grajaú C.C. As pelejas terão seu início às 21 horas, com ingresso grátis.

* *TAÇA IVAN RAPOSO* – Enquanto isso a Taça Ivã Raposo (etapa decisiva) será a 11 de agosto, em local a ser designado entre Mackenzie x Riachuelo e Municipal x Botafogo. A jornada começará às 20h30 min.

* *SUSPENSO* – pelo tribunal de Justiça o jogador Rogério Athayde Junior (Jequiá), por três jogos, enquanto por falta de pagamento foram suspensos os direitos de América e Aliados.

* *IMPORTANTES* – processos serão julgados na próxima reunião do Tribunal de Justiça da Federação Metropolitana de Basquetebol, marcada para dia 3 do mês entrante, às 18h30 min. na sede da entidade da Cinelândia.

* *OLARIA - FLAMENGO* – Este processo se refere ao fato do Olaria ter apresentado solicitação de comum acordo para transferência de Bariri para Gávea dos jogos de infanto e juvenil. A FMB não concordou, houve confusão de local e nenhuma das equipes compareceu. A decisão do turno está, por sinal, na dependência do referido julgamnto.

* *FLUMINENSE* – está recorrendo contra o ato desqresidentes da FMB e do Conselho Supremo pela substituição da categoria de mini pelo infantil aumentando a idade até 13 anos e pela realização do certame de infanto – juvenil com idade de 13 a 15 anos.

20ª VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 DIAS, na forma abaixo:

O Doutor WILSON GOMES DE MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA VARA CIVEL DO RIO DE JANEIRO — CAPITAL.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da execução movida pela ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES S.A. "ENGEFUSA", contra Luiz Alberto Duarte e s/ mulher Márcia Madalena Duarte, para haver a importância de ...... Cr$ 33.968,83 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e três centavos) ação essa que tem como objeto a cobrança da mencionada quantia, vez que a Autora, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora dos réus, na qualidade de titular "de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação. Deste modo, faz-se a citação dos réus aludidos acima, para que paguem, em 24 (vinte e quatro) horas, a importância referida, pena de não o fazendo, lhes abrem penhorados tantos de seus bens que bastem para cobrir o total do debito, cientes de que, havendo penhora, terão o prazo de 10 dias, contados da intimação da mesma para embargá-la, querendo, e de que "não apresentada defesa, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora." Tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 31, lavrada em 3 de julho de 1976, pela qual certificou negativamente a citação dos réus, que se acham em lugar incerto e não sabido, o requerido pela Autora às fls. 33, consequentemente deferido pelo despacho de fls. 34, de 8 de julho de 1976, expediu-se este edital, que será publicado na forma da lei, cientes os interessados de que este Juizo funciona na Avenida Erasmo Braga, 115, no segundo andar, no Novo Palácio da Justiça. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1976.

NONA VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de 20 dias, para citação de INDÚSTRIA GUANABARINA DE CALÇADOS LTDA., na forma abaixo:

O Doutor Julio da Rocha Almeida, Juiz de Direito da Nona Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo e a requerimento de Banco Brasileiro de Descontos S. A. cita-se Indústria Guanabarina de Calçados Ltda., para ciência e nos termos das peças adeante transcritas: — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — Banco Brasileiro de Descontos S.A., estabelecido nesta cidade à Av. Rio Branco nº 181, 7º andar, vem pelo presente, por seu advogado infra assinado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 17.894, e com escritório no endereço supra citado, requer a falência de Indústria Guanabarina de Calçados Ltda., estabelecida nesta Cidade à Rua Salustiano Silva S/Nº, inscrita no C.G.C. sob o nº 42.307.066-0001, com fundamento no art. 1º do Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências e demais dispositivos regulares da espécie, pelos motivos e para fins que passa a aduzir: 1 — O Suplicante tornou-se credor da Suplicada na quantia de Cr$ 69.763,83 (sessenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos) (saldo) pela inclusa Nota Promissória avalizada por Josette Haddad e Michel Jean Lazare, vencimento à vista. II — Acontece, porém, que o referido título não foi pago no vencimento, tendo sido protestado em 04-06.76, conforme se apura pelo documento em anexo. III — Desta forma, caracterizada a impontualidade e cumpridas as formalidades legais, vem requerer a V. Exa. a declaração da falência da requerida. Dá-se a presente o valor de Cr$ 69.763,83. Termos em que Pede deferimento. Rio, 28 de junho de 1976. (as) Haroldo Cabral Figueiredo. — PETIÇÃO DE FLS. 12. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª V. Civel. Banco Brasileiro de Descontos S.A., nos autos do requerimento de falência contra Indústria Guanabarina de Calçados Ltda., tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. ... vem requerer a V. Exa. a citação da suplicada através de edital. Termos em que Pede deferimento. Rio, 12 de julho de 1976. (as) Manoel Emilio Alves Guilhon. DESPACHO DE FLS. 12. J. sim em termos. Prazo: 20 dias. Rio, 12 de julho de 1976. (as) Julio — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (as) Manoel da Silva Couto, escrevente juramentado datilografei, subscrevo e assino no impedimento ocasional do Escrivão. (as) Julio da Rocha Almeida. — Juiz de Direito.

VASCO DEMITE VÍGIO E LOPES

Vígio despediu-se dos jogadores sob os olhares de Paulo Emílio e observado à distância pela diretoria do Vasco.

Hélio Vígio e Antônio Lopes não são mais treinadores físicos do Vasco. Antônio pediu demissão e Hélio Vígio foi sumariamente aafastado do cargo, depois da atitude intempestiva – segundo a diretoria do Vasco – ao discutir na vista dos jogadores com Antônio Lopes sobre a dispensa de Luiz Augusto.

Vígio, segundo alguns dirigentes, há tempos vem criando casos no Vasco e sua situação ficou insistentável. Ele saiu ontem, dizendo que o coulpado de tudo foi o supervisor Antônio Clmente, "que vive buscando fórmulas de incompatibilizar as pessoas dentro do Vasco". Vígio, no dia anterior – segunda-feira – discutiu com Antônio Lopes, que havia dispensado o 'ogador Luiz Augusto dos treinamentos à tarde. A discussão foi reprovada imediatamente pelos dirigentes vascainos que viram nela a abertura de um precedente perigoso para arelação jogador-preparador físico.

Hoje, às 16 horas, Vígio vai contar toda a história de sua demissão. Ele disse ontem, ao despedir-se dos jogadores, que tudo fez para que a disciplina funcionasse a contento e para que todos tivessem um condicionamento físico que lhes desse condições de correr o tempo todo. Disse que a mior testemunha de seu trabalho foi a vitória obtida no primeiro turno, quando o preparo físico do Vasco esteve bem acima da média comum dos outros clubes.

A histórias não é nova, e esta já é a segunda vez que acontece um tipo de discussão entre os dois preparadores, sendo que da primeira vez, o caso foi esquecido para 'não influir mal no elenco. No pequeno período de dois meses esta é a segunda discussão séria entre Vígio e Lopes, o que segundo a diretoria não pode continuar, principalmente tão próximo das finais.

O técnico Paulo Emílio, preferiu não tomar partido de nenhum dos dois, afirmando que para ele o que interessa é o bom desenvolvimento da equipe. A sua grande preocupação, em toda a história, é que será inevitável o envolvimento dos jogadores no caso, o que ele considera perigoso.

Dúvida é dirimida no cartaz

Kingston, Canadá (LD) – Cartaz colocado na porta do escritório do Departamento de Meteorologia na sede de iatismo dos Jogos Olímpicos:

"Os funcionários deste Departamento usam aparelhos para prever o tempo. O funcionário que usava a bola de cristal foi transferido."

POLÍCIA

Montreal (LD) – A Polícia ainda interfere nos Jogos Olímpicos de Montreal.

Enquanto bailarinas, ucrano-canadenses se apresentavam aos atletas na Vila Olímpica, dentro da programação cultural paralela aos jogos, um grupo de ucranianos dissidentes distribuía panfletos a favor da separação da Ucrânia da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

ONTÁRIO

Kingston (LD) – As provas de iatismo dos Jogos Olímpicos estão sendo disputadas no imenso Lago Ontário, tão grande que os competidores afirmam que é o mesmo que navegar no mar.

"Esta é a primeira vez na minha vida que vejo um lago com cara de mar", comentou um competidor.

CAMBISTAS

Em Montreal, a Polícia canadense entrou em ação contra os revendedores de ingressos para os Jogos Olímpicos, que já estão excedendo os limites.

Alguns deles estão recebendo até 5 mil dólares diários vendendo a 200 dólares os ingressos para as provas mais concorridas. Os ingressos para o encerramento estão sendo vendidos a 500 dólares.

DERROTA

Em Montreal, o Brasil foi derrotado segunda à noite pela Coréia do Sul, por três *sets* a dois, no Campeonato de Voleibol Masculino dos XXI Jogos Olímpicos.

A partida foi jogada no Centro Paul Sauve, de Montreal, perante 4 200 espectadores e durou uma hora e 53 minutos.

Os brasileiros começaram perdendo o primeiro *set* por 15-12, mas depois reagiram e ganharam dois *sets* seguidos por 15-12 e 15-7. No entanto, os sul-coreanos voltaram a predominar no quarto e no quinto *set*, que ganharam do Brasil por 15-6 e 15-5.

DESCLASSIFICADO

O Comitê Olímpico Internacional (COI) informou que Cioroslan foi desclassificado para a competição da categoria médios, na qual terminou em quinto lugar, pois o teste anti-doping deu positivo. O COI decidiu permitir que o navegante Lorne Leibel, do Canadá, que havia tomado um remédio para resfriado, o qual continha uma droga detectada no teste, poderá continuar competindo.

No entanto Leibel perdeu sua colocação na quinta regata.

Na semana passada, o COI desclassificou um atirador de Mônaco.

Botafogo e Olaria prometem bom jogo

Botafogo e Olaria realizam hoje, às 21 horas, no Maracanã, o jogo de fundo da rodada dupla, com o Botafogo aparecendo como franco favorito. Paulo Amaral não tem problemas para escalar seu time e, mesmo achando o Olaria um time difícil e que complica normalmente a vida dos chamados grandes clubes, não tem dúvidas de que sairá vitorioso. Mário Sérgio vai jogar mais à frente e, segundo o técnico, Marinho não vai se lançar tanto à frente como contra o Vasco no último domingo.

O técnico conversou demoradamente ontem, durante o treino em General Severiano, com o lateral e pediu a ele que não seja muito individualista e observe sempre a posição de Mário Sérgio quando avançar com a bola dominada. Também Nilson Dias participou de um treinamento especial com jogadas ensaiadas. Cremilson, que vem subindo de produção, agradou ao treinador, pois esteve sempre em cima dos lances de ataque, além de recuar para ajudar o meio campo e a defesa.

Ademir só participou de parte do técnico-tático de ontem, pois precisou ir à cidade resolver problemas particulares. Hoje, pela manhã, haverá recreação dirigida e à tarde, apresentação para imediata concentração. Charles Borer não voltou a se manifestar sobre contratações, mas reafirmou sua disposição de manter os dirigentes do Botafogo fora das manchetes esportivas da cidade. Segundo o presidente botafoguense, dirigente tem que aparecer em terceiro plano.

Miranda, Nilson Andrade, Osmar e Marinho, segundo Paulo Amaral, já estão se entendendo melhos na questão cobertura da área. O primeiro combate, no meio campo, também mereceu observações do treinador que quer maior empenhho dos jogadores do ataque e meio campo nesta atividade, durante todo o jogo. Segundo Paulo Amaral, o condicionamento físico do Botafogo é dos melhores e, rapidamente, o time vai chegar a um bom nível técnico. Ele acredita que ainda há muitas coisas a serem feitas para chegar a isto.

Após o técnico-tático, o treinador pediu humildade aos jogadores e o maior empenho possível para que o time saia do Maracanã com uma vitória que agrade à torcida alvinegra. Quem observou o treino atentamente ontem, notou que Marinho, apesar de recuperado da contusão que o afastou do time por longo tempo, ainda não confia muito em chutar com a perna esquerda.

O Olaria não tem problemas para a partida e, segundo seus dirigentes, o time vai endurecer o jogo para o Botafogo. Os jogadores realizaram um coletivo ontem e fazem hoje, pela manhã, uma recreação na rua Bariri. AS tarde haverá a reappresentação e concentração na sede do clube. Times: Botafogo – Ubirajara; Miranda, Nilson Andrade, Osmar e Marinho; Ademir, Rubens e Marco Aurélio; Cremilson, Nilson Dias e Mário Sérgio.

Olaria – Ernani; Garrido, Manguito, Carlos Alberto e Marcos; Celso, Lulinha e Fernando Pirulito; Rubens, Cabral e Lula.
Ih-71 – Valdir

Em crise, Vasco pega Americano

O Vasco entra em campo hoje, às 19h15m, no Maracanã, para o jogo contra o Americano, sem Hélio Vígio como seu preparador físico. Vígio, que há tempos vem criando casos com os jogadores, acabou por desentender-se com o preparador Antônio Lopes e acabou desligado do elenco vascaino.

Paulo Emílio diz que a equipe não tem problemas para o jogo, a não ser ordem psicológica. Explica o treinador que casos assim – o desentendimento entre Vígio e Lopes – influem diretamente no rendimento do time. Contudo, ontem mesmo, ele conversou com os jogadores, alertou-os para irrestrito acatamento das decisões dos juízes e pediu para que eles apenas se preocupassem com o jogo de hoje.

O ambiente no Vasco não é dos melhores. Alguns jogadores mostram-se descontentes com a diretoria e até a constante presença dos guardas de segurança nos jogos e treinos do time deixa os jogadores irritados. Renê, que recebeu multa de Cr$ 600,00, revertida à caixinha dos jogadores, insistia ontem em afirmar que nada disse ao juíz Armando Marques que pudesse resultar em expulsão. Segundo o zagueiro vascaino, depois de receber o cartão amarelo, ele apenas ponderou que a bola realmente havia saído.

O Americano não tem problemas para o jogo de hoje. Gato Félix, que sentiu uma fisgada na coxa direita não é problema e o time deve atuar completo, segundo o técnico Emilsom Peçanha. Times: Vasco: Mazaropi; Gaúcho, Abel, Marcelo e Marco Antônio; Zé Mário, Helinho e Luís Carlos; Fumanchu, Roberto e Dé. Americano: Gato Félix; Nei Dias, Luisinho, Adilson e Albérico; Índio, Toninho e Manuel; Luís Carlos Alberez e Rangel.

Cruzeiro vai atrás da Copa do Mundo

Buenos Aires – (Especial para a LD Esportiva) – Cruzeiro e River Plate – com transmissão direta pela televisão – enfrentam-se, hoje, às 21 horas, no Estádio El Monumental de Nuñes, em Buenos Aires, em partida válida pela Taça Libertadores da América. Ao Cruzeiro de Belo Horizonte basta um empate para trazer o título. O River Plate só pode pretender alguma coisa em caso de vitória, o que obrigará à realização de um terceiro jogo em Santiago do Chile.

Zezé Moreira, técnico cruzeirense, advertiu ontem aos jogadores, durante um treinamento realizado no colosso de Nuñez, que mesmo com o *handicap* do empate, somente a vitória provará a superioridade do time brasileiro. O empate não basta ao técnico que pretende jogar ofensivamente desde o primeiro minuto de jogo. Eli, ainda sentindo a contusão na perna esquerda foi desligado da delegação do Cruzeiro.

Nelinho, durante o treinamento de ontem, no Estádio do River, praticou arremessos à meia e longa distância, tendo agradado bastante ao técnico Zezé Moreira, pela precisão com que colocava a bola nos lados direito e esquerdo do arco defendido por Raul. O ponteiro Joãozinho também foi bastante exigido nos treinamentos no colosso de Nuñez. Moraes foi poupado, pois ainda sentia um pouco a pancada que recebeu na coxa direita no último jogo. Contudo, ele não constitui problema e o Cruzeiro, por isto, atuará com sua força máxima.

Fillol pode desfalcar o River Plate. O jogador apresentou-se queixando-se de dores musculares. Perfumo estará a postos na zaga central do quadro argentino e é quase certa a volta de Leonardi ao meio-campo do River. Os dirigentes do River acreditam que o jogo vá obter excelente renda, pois há bastante motivação entre os argentinos. Os jornais de Buenos Aires abriram manchetes sobre o jogo e estão incentivando os jogadores a realizarem uma partida em que acima de tudo prevaleça o espírito de combate.

O Cruzeiro vai jogar com Raul; Nelinho, Moraes, Darci Menezes e Vanderlei; Zé Carlos, Piaza e Eduardo; Jairzinho, Palhinha e Joãozinho. O River Plate atuará com Fillol (Landaburo); Gomelles, Perfumo, Passarela e Hector Lopez; Merlo, J.J. Lopez e Norberto Alonzo; Pedro Gonzales, Luque e Más.

VANTAGEM DA ARGENTINA

A Argentina, além de possuir maior número de títulos na Taça Libertadores da América, esteve presente em todas as competições. O mesmo não aconteceu com o Brasil. Ele ficou de fora da Taça Libertadores em 1966, por não concordar com a entrada dos vice-campeões de cada país e em 1969 e 1970, em sinal de protesto contra a violência que imperava na competição. Eis os campeões e vice-campeões da Taça Libertadores da América:

ANO	CAMPEÃO
1960	Peñarol (Uruguai)
1961	Peñarol (Uruguai)
1962	Santos (Brasil)
1963	Santos (Brasil)
1964	Independiente (Argent.)
1965	Independiente (Argent.)
1966	Peñarol (Uruguai)
1967	Racing (Argentina)
1968	Estudiantes (Argent.)
1969	Estudiantes (Argent.)
1970	Estudiantes (Argent.)
1971	Nacional (Uruguai)
1972	Independiente (Argent.)
1973	Independiente (Argent.)
1974	Independiente (Argent.)
1975	Independiente (Argent.)

VICE-CAMPEÃO

Olimpia (Paraguai)
Palmeiras (Brasil)
Peñarol (Uruguai)
Boca Juniors (Argentina)
Nacional (Uruguai)
Peñarol (Uruguai)
River Plate (Argentina)
Nacional (Uruguai)
Palmeiras (Brasil)
Nacional (Uruguai)
Nacional (Uruguai)
Estudiantes (Argentina)
Universitário (Peru)
Colo-Colo (Chile)
São Paulo (Brasil)
Union Española (Chile)

Bom comportamento também dá medalha

Até quando vamos participar dos Jogos Olímpicos para adquirir apenas experiência? Quando vamos poder competir de fato nos chamados jogos modernos? A verdade, é que não estamos levando muito a sério a coisa. Ou então, alguns não estão dando a medida necessária à competição maior dos desportes. Houve casos de atletas não preparados e de outros excessivamente preparados. Há quem diga que fomos apenas ver como são as coisas numa olimpíada. Ora, já estivremos em tantas outras para conferir. Nossos atlrtas – esforçados – apenas esforçados, não chegam às finais. Nossos competidores, na verdade, não competem de fato, pois falta-lhes o fundamental: preparo específico.

Munique 74, foi um semi fiasco. Este ano as coisas também *não vão lá das pernas*. Nossas esperanças estão no futebol, salto triplo e, eventualmente, numa ou outra modalidade que até nem interessa. O fato lamentável é que não chegamos a Montreal preparados para a avalanche de recordes que foram batidos dentro e fora d'agua. Até mesmo nosso futebol representado . E, convenhamos, tínhamos condições, caso nos preparássemos, de participar com maior dignidade. Tínhamos, repito, tudo para nos firmar no cenário esportivo internacional, com uma participação digna de um país jovem de dimensões continentais. Deixam tudo para a última hora. O COB – Comitê Olímpico Brasileiro – dia destes, vem a público revelar que o Plano Nacional de Desportos – é isso mesmo? – vai destinar verbas vultuosas para esportes amaderísticos. Tá legal? Mas, meus senhores, só agora? Depois do vexame em Montreal. Vejam o quadro de medalhas. Até o Iran já obteve a sua . Nós,*meris di piti biriba* Assim não dá. À simples idéia de que há países no mundo onde as crianças são iniciadas nos esportes olímpicos me diexa bastante invejoso. O simples fato de ver uma menina de 15 anos, com sua boneca e tudo o mais, além de dois treinadores, um ensaiador, um cenógrafo, um professor de balet e acompanhante, *faz* com que as pessoas aqui deste lado do mundo sintam-se, senão infelizes, bastante deprimidas. Estou entre estas. Nossas crianças poderiam ter chances como Nádia Comunec. Ou não? HM

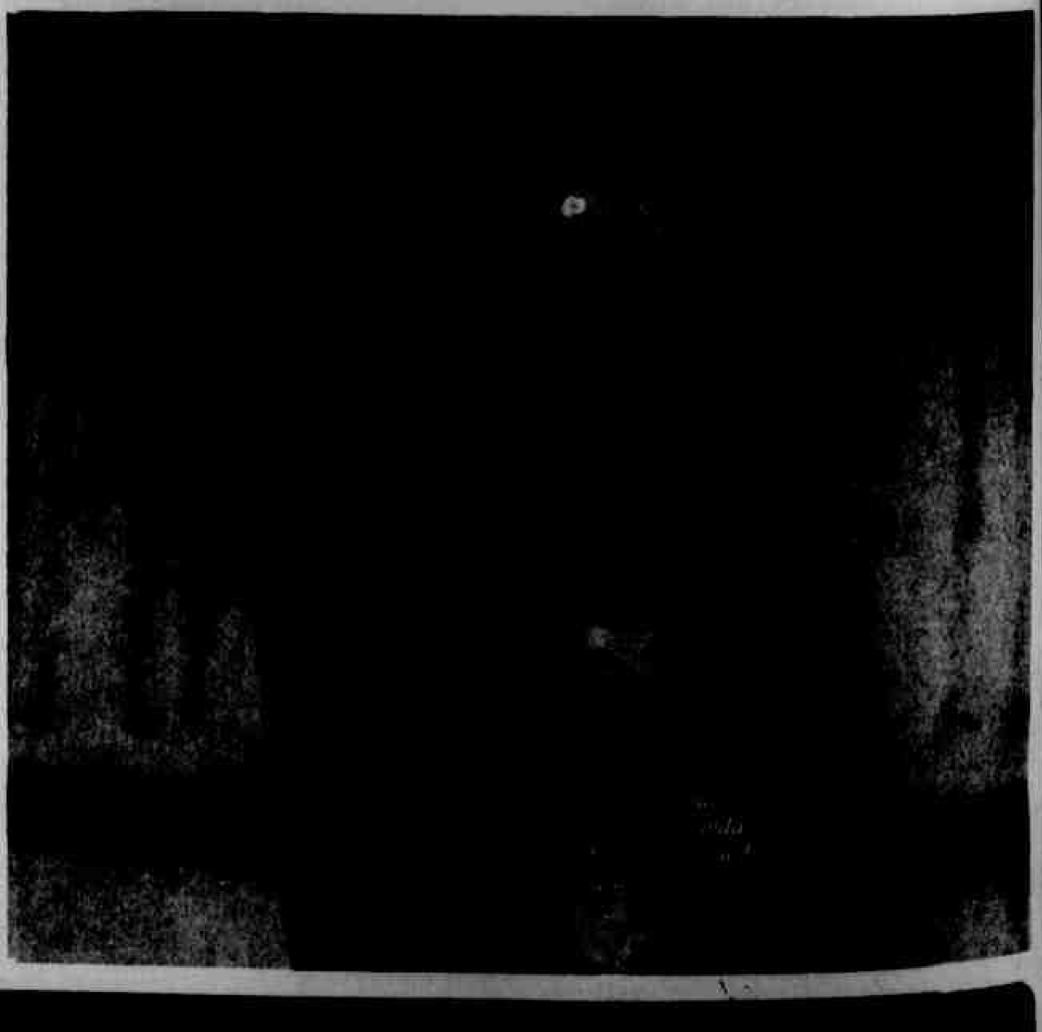

Repescagem tem boa partida no Andaraí

América e Bonsucesso fazem o jogo principal da segunda rodada do Torneio de Reclassificação do Campeonato Carioca. O jogo será realizado no Andaraí, campo do América, às 15h15m, mesmo horário das duas outras partidas programadas: Madureira x Portuguesa, em Conselheiro Galvão, e Campo Grande x São Cristóvão, em Ítulo Del Cima.

O Bonsucesso defenderá a sua condição de um dos líderes do torneio. O América fará sua estréia, pois folgou na primeira rodada. Gilson Nunes foi vetado para esta partida, dando lugar a Eraldo. Na ponta direita, o juvenil César será mantido, por ter apresentado boa atuação no amistoso com o Santos.

Times – América: Pais, Orlando, Alex, Geraldo e Álvaro.

Ivo, Bráulio e Eraldo; César, Expedito e Afiton. Bonsucesso: Pedrinho, Sued, Nilo, Marinho e Carlos Alberto; Paulinho, Nilton e Wilson; Naldo, Cabral e Tuca.

Também na liderança, pois estreou com uma boa vitória sobre o Bangu, o Madureira jogará contra a Portuguesa, que empatou na primeira partida disputada e tem condições de fazer um jogo igual.

Inter não acredita no Grêmio desfalcado